

Independência do Brasil

Santa Fé se prepara para a semana da pátria

Programação começa na próxima terça-feira (1º) e terá apresentações culturais, participação de escolas e entidades, Desfile Cívico e solenidade de hasteamento da Bandeira Nacional

Foto: Alex Fernandes França



Prefeitura Municipal de Santa Fé: sede do município será ponto de concentração das atividades da Semana da Pátria, que começará na próxima terça-feira e seguirá até 7 de setembro.

PÁG. 8

Paraná sobe seis posições e alcança 4º lugar em segurança pública no Ranking de Competitividade dos Estados

PÁG. 12

Relator da CCJ do Senado vota a favor da PEC do fim da escala 6x1

PÁG. 13

PUBLICIDADE LEGAL



Nova Esperança Pres. Castelo Branco Santa Fé

Páginas: 4 a 12



Eleições 2026: a guerra pela verdade começa antes do voto

Deepfakes, vídeos manipulados, áudios falsos e conteúdo fora de contexto transformam as redes sociais em um dos principais campos de batalha pela atenção — e pela confiança — do eleitor brasileiro

Antes mesmo de chegar à urna, o eleitor de 2026 enfrentará uma disputa silenciosa e cada vez mais sofisticada: saber em que, e em quem, acreditar. A velocidade das redes sociais permite que uma informação — verdadeira ou

falsa — alcance milhares de pessoas em poucos minutos. Com o avanço da inteligência artificial, imagens, vídeos e até vozes podem ser manipulados com aparência de autenticidade, tornando ainda mais difícil separar informação, propa-

ganda e desinformação.

A grande preocupação é que a mentira costuma correr mais rápido do que a apuração. Enquanto um conteúdo falso pode ser produzido e compartilhado em segundos, a verdade exige investigação, docu-

mentos, fontes e contexto. Em uma eleição disputada também pelas telas dos celulares, cresce a responsabilidade de cada cidadão antes de acreditar, comentar ou compartilhar.

Página 3

SÉTIMA ARTE

Sobrenatural: Agora Entre Nós



PÁG. 14

Parque do Ingá recebe a exposição 'Primavera Encantada: Natureza Gigante' a partir de 25 de setembro

Foto: Divulgação



PÁG. 9

VIDA COTIDIANA

O aconselhamento

PÁG. 2

TRAVESSIAS

Depois de 37 anos, um retorno

PÁG. 3

SAGRADO ACADÊMICO

Lira dos vinte anos: a voz da juventude no Romantismo brasileiro

PÁG. 3



Regularize seus débitos. Invista no futuro da nossa cidade.

O MAIOR PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DA HISTÓRIA DE NOVA ESPERANÇA! até 5 de setembro.

Opções de adesão:

\$

À VISTA 100%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTAS

3x

EM ATÉ 3 PARCELAS 80%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTAS

6x

EM ATÉ 6 PARCELAS 50%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTAS

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

MP denuncia 49 investigados por organização criminosa ligada a atuação em presídios

Denúncias apresentadas pelo Gaeco têm como base provas compartilhadas de outras operações e apontam estrutura territorial, logística e financeira de grupo com atuação nacional

O Ministério Público do Paraná denunciou nesta quarta-feira, 26 de agosto, 49 pessoas investigadas a partir da Operação Panóptico, que investiga organização criminosa armada com atuação em âmbito nacional a partir de

presídios. Os fatos criminosos foram narrados em seis denúncias oferecidas pelo Núcleo de Londrina do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Foram imputados aos de-

nunciados o crime de favorecimento ao domínio social estruturado, previsto no artigo 3º da Lei 15.358/2026, a chamada Lei Antifacção, e o de integrarem organização criminosa (Lei 12.850/2013). A Operação Panóptico foi de-

flagrada em 15 de junho último, quando foram cumpridos 304 mandados de prisão e 255 de busca e apreensão em quatro estados: Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul. As denúncias oferecidas

derivam do compartilhamento de provas produzidas no âmbito das operações Alvorda e Libertatem, deflagradas originalmente pelo Núcleo de Umuarama do Gaeco. **Atuação conjunta** – A realização da Operação Pa-

nóptico em âmbito estadual foi possível graças à atuação conjunta dos dez núcleos do Gaeco com a Secretaria de Estado da Segurança do Paraná, por meio das polícias Militar, Civil, Penal e Científica. **MPPR**



O aconselhamento

Meus caros leitores, vocês já foram chamados para aconselhar alguém sobre algum assunto? Talvez muitos de nós já tenham passado por essa situação. Em algum momento, um amigo, familiar ou até mesmo um conhecido pode nos procurar para contar um problema e pedir nossa opinião. Aconselhamento é uma ação de escuta e orientação que procura ajudar alguém a lidar com uma situação sobre a qual está em dúvida, precisa tomar uma decisão ou está passando por algum momento difícil. Falando assim, alguns poderão pensar que é muito fácil aconselhar alguém. É só ouvir o problema e dizer aquilo que pensa-

mos ser o melhor. Mas digo que não é tão simples assim. Mais importante do que falar é saber ouvir. Nesse momento de escuta, precisamos olhar para a pessoa que está falando e concentrar nosso pensamento naquele lugar. Não podemos deixar a mente passear por outras paisagens enquanto alguém está diante de nós contando aquilo que, muitas vezes, está guardado há muito tempo. O mais importante é ouvir tudo aquilo que a pessoa deseja falar. Não devemos interromper, apressar ou tentar conduzir a conversa para um determinado caminho. É preciso deixar que o interlocutor organize seus pensamentos e termine sua fala. Muitas vezes, a pessoa nem está procurando uma resposta imediata. Ela simplesmente quer desabafar. Precisa encontrar alguém em quem confia e que esteja disposto a ouvir. E, em algumas situações, falar sobre aquilo que nos incomoda já pode trazer um pouco de alívio. Por isso, quando alguém nos procura, devemos ouvir com atenção. Depois, se for possível, podemos ajudá-la a encontrar uma solução. Mas é importante tentar fazer com que a própria pessoa tome sua decisão. Não devemos sugerir logo de início o que consideramos melhor. Afinal, como podemos ter certeza de que aquilo que pensa-

mos ser a melhor escolha também será o melhor para quem está diante de nós? Cada pessoa possui sua própria história, seus medos, suas experiências, suas dificuldades e suas responsabilidades. Aquilo que parece uma decisão simples para nós pode ser extremamente difícil para outra pessoa. É fácil fazer isso? Claro que não! Para aconselhar alguém, precisamos ser, antes de tudo, pessoas calmas, pacientes e equilibradas. Precisamos ter tempo para ouvir e, principalmente, disposição para compreender. Uma pessoa nervosa, impaciente e que não consegue ouvir até o fim dificilmente poderá oferecer um bom aconselhamento. Que tal agora me aconselhar? Entre nas minhas redes sociais ou do Jornal Noroeste de Nova Esperança e nos fale sobre o que precisamos para nossa coluna Vida Cotidiana, ficar melhor ainda para vocês. Gostaria muito de ouvir o seu aconselhamento.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Opinião do Blog

Agronegócio brasileiro atinge recorde de US\$ 87 bilhões em exportação no 1º semestre e mira topo mundial

Os investimentos feitos por Lula no agronegócio brasileiro concentrando-se principalmente nos maciços volumes de créditos disponibilizados por meio dos Planos Safra anuais, principalmente nos ciclos 2025/2026, chegou a R\$ 516 bilhões para médio e grandes agricultores de todo o país. Além do mais, há um estímulo com juros mais baixos para práticas sustentáveis, reflorestamento e conservação do solo. Até a agricultura familiar recebe expressiva atenção do governo federal, com montantes históricos como R\$ 97,3 bilhões anunciados no Plano Safra da Agricultura familiar.

Lula continua fazendo história para o nosso país, mais uma vez. Além do crédito de custeio e investimento comercial, o governo continua com investimento em tecnologia na Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) para melhorar e elevar a qualidade produtiva do campo.

A abertura de dezenas de novos postos de vendas de produtos do agronegócio brasileiro para o exterior, devemos a liderança de Lula no contexto global, assim como o empenho de nosso presidente, aconteceu a assinatura do acordo Mercosul-União Europeia, conforme palavras da presidente da União Europeia, Ursula von der Leyen.

Graças a todo esse trabalho incansável do presidente Lula e a pronta resposta de nosso agronegócio, o Brasil está prestes a ultrapassar os Estados Unidos e se tornar o maior país do mundo a exportar produtos do agronegócio. Esse crescimento do Brasil impulsionado pelo agronegócio, também incomoda o governo do presidente Donald Trump. Já atingimos o recorde de exportação de US\$ 87 bilhões de exportação nesse primeiro trimestre, ficando com uma diferença muita pequena atrás dos Estados Unidos. Segundo jornal britânico Financial Times, um dos mais conceituados do mundo em negócios e economia, fez essa afirmação baseada em dados do Departamento Especializado dos Estados Unidos. O recorde anunciado da exportação do agronegócio foi impulsionado pelas vendas de soja, carne bovina, frango e algodão. A guerra entre a China e Estados Unidos também ajudou a impulsionar esse recorde brasileiro.-

Coisas do Cotidiano

- Trump e Lula conversaram por 1h20m sexta feira última, 21 de agosto**, retornando o diálogo, em clima muito amistoso, entre os dois países que andam meio estremecidas. Trump perguntou “como vão as eleições” e Lula respondeu: “estamos bem”. Vários assuntos foram tratados e entre eles, Lula disse à Trump que Brasil e Estados Unidos são parceiros há mais de 200 anos e que ele (Trump) não estava bem informado, conforme provas, sobre diversas questões que o levaram as taxações absurdas a produtos brasileiros, penalizando o Brasil. Trump “elogiou Lula e disse para o presidente brasileiro procurá-lo a qualquer momento e sinalizou disposição para manter as negociações entre os dois governos”. Pelo jeito, a qui-

mica voltou entre os dois presidentes;

- A repercussão internacional do telefonema Lula x Trump de 80 minutos**, interessa além fronteiras, não somente da América Latina, mas também do mundo. Pela importância do Brasil no cenário global, sendo o maior país da América Latina, em termos econômicos, geográficos e populacionais era esperada a repercussão internacional. Jornais como o Clarin da Argentina, El País, de Madrid e outros, todos eles são unânicos em falar da importância do Brasil no contexto mundial e a liderança que Lula exerce, reconhecido em todos os cantos do planeta. O mundo recebeu com alegria a paz que voltou a reinar entre Brasil e Estados Unidos. Como dizia o cantor compositor Tom Jobim, responsável pela melodia da imortal música Garota de Ipanema: “o Brasil não é para principiantes”;
- Flávio Bolsonaro disse que eleitor é “burro” por isso vota no PT** – Durante um ato de campanha no Estado de Alagoas, o candidato Flávio Bolsonaro afirmou expressamente que eleitores “burros” votam no PT por falta de instrução, educação e inteligência. Esse mesmo discurso ele já havia feito na Paraíba, no início de agosto. Flávio representa o preconceito dos ricos e falsos ricos direcionados ao eleitorado do Nordeste;
- Brasileiros voltam a ter acesso de vistos permanentes nos Estados Unidos** - Justiça federal dos Estados Unidos considerou ilegal sexta feira última (22), a suspensão de processos de concessão de vistos de residência para 75 a países, entre eles, o Brasil, imposta pelo governo Donald Trump em janeiro. A decisão representa mais um revés judicial para a política migratória do presidente americano e cancelas recusas de vistos baseados exclusivamente nessa medida;
- Pais influenciam na obesidade infantil?** As crianças nos veem como exemplos. Claro que os pais influenciam pois eles definem os hábitos da casa, escolhem os alimentos comprados como refrigerantes, doces, ultraprocessados, fast food, hora de dormir, aumentando o risco de sobrepeso de toda a família. O comportamento dos pais dita o padrão, pois pais sedentários ou com má alimentação, criam ambientes repetido pelos filhos. Não esquecendo que filhos de pais obesos têm maior tendência biológica a acumular gorduras. Permitir que crianças durmam tarde por causa das telas desregula hormônios e aumenta apetite no dia seguinte, além de trazer sérios problemas de sono e da retina dos olhos. Vamos comprar menos alimentos calóricos como doces, refrigerantes, chocolates, para a família como um todo e estimular as crianças a praticarem exercícios físicos diários como os pais também devem fazer. Dormir pelo menos 8hs por dia. Um bom sono, alimentação saudável, exercícios físicos, menos tela, são fundamentais para a saúde da criança e o combate a obesidade infantil;
- Núcleo Diagnóstico (ND) de Nova Esperança informando que a partir de 1º de setembro fará as seguintes Ultrassonografias pela UNIMED:** abdômen total, abdômen superior, abdômen inferior, tireoide, mamas, aparelho urinário e próstata. Esses e outros exames poderão ser solicitados pela Med Clinica, situada ao lado da Farmácia São João;
- Pesquisa Datafolha mostra que Lula tem tudo para crescer e não foi abalado pela campanha da mídia contra ele** – A pesquisa Datafolha oferece um dado politicamente mais importante do que a oscilação de alguns pontos: apesar da intensa campanha política e midiática que se tornou onipresente nas manchetes dos veículos da mídia tradicional nas últimas semanas, Lula continua liderando sozinho a corrida presidencial e preserva uma vantagem relevante sobre o seu principal adversário;
- Economistas chamando a atenção de Flávio Bolsonaro por ele estar afirmando que muitas lojas estão quebrando por**

conta do plano econômico de Lula – Os economistas respondem que pelo contrário, as vendas do comércio varejista brasileiro cresceram 0,5% em junho de 2026 e fechou o primeiro semestre com alta acumulada de 1,9%; o desemprego diminuiu e muitas lojas estão quebrando em consequência do Mercado Livre, Shopee, Tik Tok p, Amazon, etc. que fazem parte do comércio digital via celular, que faturou de janeiro a julho deste ano, R\$ 208,4 bilhões e que está ao alcance de todas as mãos, permitindo compras imediatas a qualquer hora do dia. Aprendeu Flávio Bolsonaro? Aliás, Flávio você anda falando muita bobagem;

- Pontos marcantes na Campanha da Vacinação Nacional de 22 de agosto último** - O Brasil criou o Programa Nacional de Vacinação em 1973, tornando referência mundial em imunizações, com a distribuição gratuita de doses de vacinas. Todavia, na administração do ex presidente Jair Bolsonaro, houve uma campanha de ódio contra as imunizações, chegando o ex presidente a dizer que vacinas poderiam ter efeito contrário e as pessoas poderiam virar jacaré. Até hoje, seu filho Eduardo Bolsonaro faz campanha contra a imunização, sem ter qualquer conhecimento sobre o assunto, pois a medicina é preventiva e não curativa. Mas graças aos esforços do Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde e as UBS Municipais, as campanhas recentes de vacinação conseguiram resgatar a tradição do SUS, mostrando ao mundo a nossa eficiência em medicina preventiva;

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para Marcel Ibrahim Dacome (29/8), Thais Fernanda Tory (31/8) e Cesar Augusto (31/8).Alvo de crítica, a cantora sertaneja Ana Castela recebeu R\$ 22,6 milhões em contratos de shows com prefeituras somente em 2026. Levantamento do site Metrópole aponta que a maior parte das contratações veio de municípios administrados por partidos de direita e centro. Somente de um determinado município de 3 mil habitantes, Ana Castela recebeu R\$ 900 mil.***E por falar em sertanejo, a cantora Dolly Parton faleceu essa semana deixando um legado na história da música e uma fortuna estimada em US\$450 milhões.*** A Agência Nacional de Proteção dedados (ANPD), multou a Tik Tok em R\$ 153,7 milhões por falhas no controle de acesso de menores de 13 anos e uso de dados de adolescentes para publicidade.***Brasil terá a primeira fábrica de pele de tilápia para queimaduras. A unidade será construída no Ceará com investimento inicial de R\$ 52 milhões e poderá processar até 12 mil peles por dia. A tecnologia da UFC transforma o material em curativo biológico para queimaduras e feridas de difícil cicatrização.***Brasil registra 3,6 milhões de pequenos negócios em 2026, alta de quase 14 % em um ano.***As bets causaram um impacto negativo de até R\$ 141 bilhões na economia brasileira em 2025, segundo estudo recente. O valor representa cerca de 1,1% do PIB e seria cinco vezes maior que o impacto estimado do tarifaço de Trump.***Governo prevê salário de R\$ 1.741 a partir de 2027, com alta de 7,4%.***Eleições 2026: candidatura LGBTQIAPN+ crescem 57% no Brasil para as eleições deste ano no Brasil, segundo levantamento do Instituto Plena Cidadania. Ao todo, 514 nomes foram confirmados, com destaque para a região Norte, que registrou alta de 141% em relação a 2022.***Rompimento em bloco de geleira ocasionou inundação repentina no Nepal e Tibete.*** Com mais de 10 mil pessoas em 34 países mostrou que práticas de gratidão aumenta satisfação com a vida e reduz a inveja, melhora o humor e o bem estar.***Falar vários idiomas pode estar associado a um cérebro biologicamente mais jovem, segundo estudo sobre os efeitos de aprender vários idiomas. Quanto mais língua uma pessoa domina, maiores seriam os benefícios para a reserva cognitiva, atenção e memória.*** **“Seja alguém simples. Seja algo que você ama e entende. Esqueça o resto, tudo o que você precisa está na sua alma e em seu coração.”** – Fernanda Young (1970-2019), foi escritora e apresentadora de TV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.678, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 10.959/2026), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Andressa de Sá	Agente de Alimentação	Secretaria de Educação	07/09/2026 a 23/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.679, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para o exercício de encargos especiais relacionados ao monitoramento de consultas e exames especializados ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, especialmente o art. 79, inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 1º de setembro de 2026, a servidora pública municipal Nayara Xavier Mateus, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 4644, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de encargos especiais, consistentes na responsabilidade pelo monitoramento das consultas e dos exames especializados ambulatoriais executados pelo setor de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica atribuída à servidora, com base no art. 79, inciso III, §3º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, gratificação de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o seu vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da designação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.680, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação para o exercício de função de assessoramento pedagógico no âmbito da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 6 de agosto de 2026, a servidora pública municipal, Sra. Verediana Fernandes Sobralini, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 3493, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função Assessoramento Pedagógico do Ensino Infantil de 4º e 5º anos no âmbito da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Fica atribuída à servidora gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento por lotação de professor em regime de vinte horas semanais, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.681, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa Comissão Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 006/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 7º do Decreto nº 3.783, de 5 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 9.715/2026), tendo em vista a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 5 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – Admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como membros da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) nº 006/2026, para o cargo de Agente de Fiscalização, nos seguintes termos:

I - Presidente:
Gilmar Bittol
Matrícula: 3480
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
Qualificação: Graduação em Engenharia de Produção

II - Membros:
a) Carlos André Toná Moura
Matrícula: 2690
Cargo: Administrador
Qualificação: Graduação em Administração/Pós-graduação Lato-sensu em Gestão de Sistemas Educacionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.682, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Punitivo nº 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, VI, art. 75, II, "d", da Lei Orgânica Municipal c/c art. 203 do Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133, de 19 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Esperança e, ainda, o art. 13 do Decreto 6.462, de 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação para instauração de processo de apuração de responsabilidade em face da empresa Paranaíso Construção e Pavimentação LTDA, contratada para prestação de serviços pelo contrato nº 038/2025, decorrente da Concorrência nº 04/2025 - Processo Administrativo nº 23/2025, conforme o Memorando nº 9.980/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores públicos municipais abaixo discriminados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Punitivo nº 003/2026, destinada à apuração de eventual responsabilidade da empresa Paranaíso Construção e Pavimentação LTDA, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis após a devida apuração:

I - Presidente:
Daisa Hipólito Marim
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula 2256

II - Membros:
a) Jorge Xavier de Barros Junior
Cargo: Agente de Gestão Municipal
Matrícula 3477

b) Ulison Vieira
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula 4467

Art. 2º **Estabelecer**, nos termos do art. 209 do Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, o prazo de até 75 (setenta e cinco) dias úteis para conclusão do processo, admitida sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, mediante prévia autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.683, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Averba Tempo de Contribuição (TC) nos assentos funcionais da servidora pública municipal Gisela Aparecida Buccielli de Bortoli, matrícula nº 1751.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no sistema informatizado (Protocolo nº 2.752/2026), em especial, o Parecer Jurídico do Instituto de Previdência e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexos, respectivamente, nos Despachos 4 e 8 do referido Protocolo;

RESOLVE:

Art. 1º **Averbar** nos assentos funcionais da servidora pública municipal Gisela Aparecida Buccielli de Bortoli, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1751, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Contribuição (TC) de 484 dias), correspondendo a 1 (uma), 3 (três) e 29 (vinte e nove) dias), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 2000110010004264, NIT: 1278982349-0, emitida em 01/07/2026, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para fins exclusivos de aposentadoria, conforme o seguinte período de contribuição e aproveitamento:
Empregador: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Número: 757309940001-9
Documento: 4600001 - CTPS Série: 153
Função: ENCARREGADA COZINHA E MERENDA
Período Contribuição: 01/02/2001 a 29/05/2002
*Período Aproveitado: 01/02/2001 a 29/05/2002 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 3 mês(es), 29 dia(s)
Tempo Aproveitado: 1 ano(s), 3 mês(es), 29 dia(s)

Parágrafo único. Os períodos de contribuição acima informados ficam averbados na forma comum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.682, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Punitivo nº 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, VI, art. 75, II, "d", da Lei Orgânica Municipal c/c art. 203 do Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133, de 19 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Esperança e, ainda, o art. 13 do Decreto 6.462, de 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação para instauração de processo de apuração de responsabilidade em face da empresa Paranaíso Construção e Pavimentação LTDA, contratada para prestação de serviços pelo contrato nº 038/2025, decorrente da Concorrência nº 04/2025 - Processo Administrativo nº 23/2025, conforme o Memorando nº 9.980/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores públicos municipais abaixo discriminados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Punitivo nº 003/2026, destinada à apuração de eventual responsabilidade da empresa Paranaíso Construção e Pavimentação LTDA, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis após a devida apuração:

I - Presidente:
Daisa Hipólito Marim
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula 2256

II - Membros:
a) Jorge Xavier de Barros Junior
Cargo: Agente de Gestão Municipal
Matrícula 3477

b) Ulison Vieira
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula 4467

Art. 2º **Estabelecer**, nos termos do art. 209 do Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, o prazo de até 75 (setenta e cinco) dias úteis para conclusão do processo, admitida sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, mediante prévia autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.683, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Averba Tempo de Contribuição (TC) nos assentos funcionais da servidora pública municipal Gisela Aparecida Buccielli de Bortoli, matrícula nº 1751.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no sistema informatizado (Protocolo nº 2.752/2026), em especial, o Parecer Jurídico do Instituto de Previdência e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexos, respectivamente, nos Despachos 4 e 8 do referido Protocolo;

RESOLVE:

Art. 1º **Averbar** nos assentos funcionais da servidora pública municipal Gisela Aparecida Buccielli de Bortoli, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1751, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Contribuição (TC) de 484 dias), correspondendo a 1 (uma), 3 (três) e 29 (vinte e nove) dias), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 2000110010004264, NIT: 1278982349-0, emitida em 01/07/2026, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para fins exclusivos de aposentadoria, conforme o seguinte período de contribuição e aproveitamento:
Empregador: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Número: 757309940001-9
Documento: 4600001 - CTPS Série: 153
Função: ENCARREGADA COZINHA E MERENDA
Período Contribuição: 01/02/2001 a 29/05/2002
*Período Aproveitado: 01/02/2001 a 29/05/2002 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 3 mês(es), 29 dia(s)
Tempo Aproveitado: 1 ano(s), 3 mês(es), 29 dia(s)

Parágrafo único. Os períodos de contribuição acima informados ficam averbados na forma comum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.683, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Averba Tempo de Contribuição (TC) nos assentos funcionais da servidora pública municipal Gisela Aparecida Buccielli de Bortoli, matrícula nº 1751.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no sistema informatizado (Protocolo nº 2.752/2026), em especial, o Parecer Jurídico do Instituto de Previdência e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexos, respectivamente, nos Despachos 4 e 8 do referido Protocolo;

RESOLVE:

Art. 1º **Averbar** nos assentos funcionais da servidora pública municipal Gisela Aparecida Buccielli de Bortoli, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1751, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Contribuição (TC) de 484 dias), correspondendo a 1 (uma), 3 (três) e 29 (vinte e nove) dias), consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 2000110010004264, NIT: 1278982349-0, emitida em 01/07/2026, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para fins exclusivos de aposentadoria, conforme o seguinte período de contribuição e aproveitamento:
Empregador: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Número: 757309940001-9
Documento: 4600001 - CTPS Série: 153
Função: ENCARREGADA COZINHA E MERENDA
Período Contribuição: 01/02/2001 a 29/05/2002
*Período Aproveitado: 01/02/2001 a 29/05/2002 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 3 mês(es), 29 dia(s)
Tempo Aproveitado: 1 ano(s), 3 mês(es), 29 dia(s)

Parágrafo único. Os períodos de contribuição acima informados ficam averbados na forma comum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.683, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Concessão de licença para o exercício de encargos especiais relacionados ao monitoramento de consultas e exames especializados ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 6 de agosto de 2026, a servidora pública municipal, Sra. Verediana Fernandes Sobralini, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 3493, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função Assessoramento Pedagógico do Ensino Infantil de 4º e 5º anos no âmbito da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Fica atribuída à servidora gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento por lotação de professor em regime de vinte horas semanais, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.683, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Concessão de licença para o exercício de encargos especiais relacionados ao monitoramento de consultas e exames especializados ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 6 de agosto de 2026, a servidora pública municipal, Sra. Verediana Fernandes Sobralini, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 3493, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função Assessoramento Pedagógico do Ensino Infantil de 4º e 5º anos no âmbito da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Fica atribuída à servidora gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento por lotação de professor em regime de vinte horas semanais, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.683, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Concessão de licença para o exercício de encargos especiais relacionados ao monitoramento de consultas e exames especializados ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 6 de agosto de 2026, a servidora pública municipal, Sra. Verediana Fernandes Sobralini, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 3493, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função Assessoramento Pedagógico do Ensino Infantil de 4º e 5º anos no âmbito da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Fica atribuída à servidora gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento por lotação de professor em regime de vinte horas semanais, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.682, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Punitivo nº 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, VI, art. 75, II, "d", da Lei Orgânica Municipal c/c art. 203 do Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133, de 19 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Esperança e, ainda, o art. 13 do Decreto 6.462, de 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação para instauração de processo de apuração de responsabilidade em face da empresa Paranaíso Construção e Pavimentação LTDA, contratada para prestação de serviços pelo contrato nº 038/2025, decorrente da Concorrência nº 04/2025 - Processo Administrativo nº 23/2025, conforme o Memorando nº 9.980/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores públicos municipais abaixo discriminados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Punitivo nº 003/2026, destinada à apuração de eventual responsabilidade da empresa Paranaíso Construção e Pavimentação LTDA, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis após a devida apuração:

I - Presidente:
Daisa Hipólito Marim
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula 2256

II - Membros:
a) Jorge Xavier de Barros Junior
Cargo: Agente de Gestão Municipal
Matrícula 3477

b) Ulison Vieira
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula 4467

Art. 2º **Estabelecer**, nos termos do art. 209 do Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, o prazo de até 75 (setenta e cinco) dias úteis para conclusão do processo, admitida sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, mediante prévia autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.682, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Punitivo nº 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no sistema informatizado (Protocolo nº 2.752/2026), em especial, o Parecer Jurídico do Instituto de Previdência e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexos, respectivamente, nos Despachos 4 e 8 do referido Protocolo;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 6 de agosto de 2026, a servidora pública municipal, Sra. Verediana Fernandes Sobralini, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 3493, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função Assessoramento Pedagógico do Ensino Infantil de 4º e 5º anos no âmbito da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Fica atribuída à servidora gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento por lotação de professor em regime de vinte horas semanais, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Setembro 2025-2028

PORTARIA N.º 17.682, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Punitivo nº 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no sistema informatizado (Protocolo nº 2.752/2026), em especial, o Parecer Jurídico do Instituto de Previdência e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexos, respectivamente, nos Despachos 4 e 8 do referido Protocolo;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 6 de agosto de 2026, a servidora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001/2026 para os itens 01 e 02 do contrato nº188/2025, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025, informando-se que o prazo do presente contrato após elevação do 1º aditivo será 29/08/2027, sendo assim, pelo período de mais 12 (doze) meses do contrato original.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS POR MEIO DE SOFTWARE WEB DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS”.

CONTRATADA: INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.174.249/0001-25.

OBJETIVO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo com Índice Contratual INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR para os itens 01 e 02 do contrato nº 188/2025, nos termos dos Art. 105 e Art. 107, ambos da Lei 14.133/2021.

O valor deste aditivo é conforme tabela abaixo, os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente apresentados mediante solicitação da Secretaria de **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEGURANÇA PÚBLICA**.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS POR MEIO DE SOFTWARE WEB DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS”									
Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Inicial	Valor Final	Valor com Reajuste	Valor Total	Valor com Reajuste	Valor Total
1	mês	Serviço de manutenção dos pontos de monitoramento externo e pontos remota (serviço pago mensalmente, sendo o fornecedor obrigado a manter os pontos constantemente funcionando e a sala de monitoramento, atendimento de emergência).	12	R\$ 1.800,00	R\$ 19.200,00	R\$ 1.875,07	R\$ 19.306,84	R\$ 1.875,07	R\$ 19.306,84
2	hora	1 (uma) Licença de software Gerenciador LPR (mensal)	12	R\$ 2.248,00	R\$ 24.892,00	R\$ 2.141,82	R\$ 26.896,26	R\$ 2.141,82	R\$ 26.896,26

Conforme a tabela do item acima mensurado poderá ser ativado de acordo com percentual vigente dos últimos 12 (doze) meses do INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, segundo dados obtidos no Banco Central do Brasil de 4,567040% que segue as folhas em anexo ao termo deste aditivo.

O valor total inicial para os itens 01 e 02 do contrato nº 188/2025 era de **R\$ 44.092,00 (Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Dois Reais)**, com o **ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE ANUAL** para os itens 01 e 02 do referido contrato, reajustado para 12 (doze) meses de acordo com o INPC passou ao valor total de **R\$ 45.055,20 (Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)** para os itens 01 e 02 do referido contrato.

Presidente Castelo Branco, 27 de agosto de 2026.



JOÃO PERICLES
MARTINATI/73339
113904

Assinado de forma digital por
JOÃO PERICLES
MARTINATI/73339113904
Data: 2026.08.27 15:03:10

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
292	SACO	DE LIXO HOSPITALARDESCARBOX	PCT	30,00	21,99	659,70			
CAPACIDADE 60 LITRA COR BRANCO LEITOSO CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, SEGUINDO AS NORMAS LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NBR 9191, NBR 7500, NBR 13066 PACOTE COM 100 UNIDADES									
367	SONDA URETRAL Nº 10	MEDIX	UND	8.000,00	0,53	4.240,00			
CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APROPRIADO, TRANSPARENT E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA, TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL, POR OXÍDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAO GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NA									

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
368	SONDA URETRAL Nº 12	MEDIX	UND	200,00	0,58	112,00			
CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APROPRIADO, TRANSPARENT E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA, TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL, POR OXÍDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAO GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NA									
369	SONDA URETRAL Nº 14	MEDIX	UND	200,00	0,58	118,00			
CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APROPRIADO, TRANSPARENT E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA, TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL, POR OXÍDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAO GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NA									
TOTAL						7.248,40			

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
369	SONDA URETRAL Nº 14	MEDIX	UND	200,00	0,58	118,00			
CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APROPRIADO, TRANSPARENT E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA, TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL, POR OXÍDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAO GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NA									
TOTAL						7.248,40			

VALOR: R\$ 7.248,40 (SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 27 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES
MARTINATI/73339
113904

Assinado de forma digital por
JOÃO PERICLES
MARTINATI/73339113904
Data: 2026.08.27 15:13:24

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO									
ESPÉCIE: Ata de Registro nº 36/2026 – PMPCB.									
REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.									
PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 63.278.264/0001-21									
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR									
DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA									
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total			
45	CADERNA DE RODAS FABRICADA EM PVC DE AÇO CARBONO COM ASSENTO DUPLIO E ENCOSTO DUPLIO EM NYLON DUPLIO ALUMOFADADO COM ALMOFADA DE 4CM BENCHAVEL NO ASSENTO, COM PROTETOR DE RODA COM ABAS, DORVAVEL EM "X" TUBULAR REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL, PNEUS BILATERAIS COM REGULAGEM, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON, APOIO PARA BRACOS, ESCAMOTEÁVEIS EM POLIURETANO INJETADO, APOIO PARA OS PÉS EM NYLON, RESERVATORES E RESERVATORES LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA GUIA, RODAS DANTERIAS EM ARO 8" RAUA DE 1" NYLON COM PNEUS MACIÇOS COM	DELLAND / D100	UND	10,00	497,50	4.975,00			
106	CUJA RIM AÇO INOX TAMANHO 26X12X6 CM 750 ML		UND	5,00	48,92	244,60			
108	CUJA RIM AÇO INOX TAMANHO 33X12 CM 220 ML	FAYA / X	UND	5,00	25,99	129,95			
133	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, LUBRIFICADO, TAMANHO D, DESCARTÁVEL, INDIVIDUALMENTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CRAL PLAST / X	UND	900,00	1,76	980,00			
137	ESTETOGÓPIO INFANTIL, COM AUSCULTADOR DUPLIO DE ALTA SENSIBILIDADE, CAPACIDADE PRECISA DE MÁ. NÍMIO S RUJ. DOIS OLIVAS EM BORRACHA, PERFECT A VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO EM PVC MACIO E	PREMIUM / X	UND	10,00	11,26	112,60			

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
125	ESCOVA PIASSEPSIA DE MAOS, COM PVPJ	CRISTALIA	UND	100,00	1,89	189,00			
209	MAIHA TUBULAR MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 15 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, ELOU PRAZO DE VALIDADE, O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	POLAR FIX	UND	10,00	12,82	128,20			
291	SACO DE LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LT - NA COR BRANCO LEITOSO CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS	DESCARBOX	PCT	50,00	35,99	1.799,50			

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
201	LIVAS CIRÚRGICAS DE LATEX Nº 8,5 - TAMANHO BRASIL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, ASSEGURADA POR 3 ANOS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE, VALUADO ASSEGURADA POR 3 ANOS APOIS A DATA DE FABRICAÇÃO, OBSERVANDO OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, USAS E ANATÔMICAS, CONTENDO LATEX NATURAL, COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA E COM PROPRIEDADES ANTIHERPANTES, EMBALAGEM COM 1 PAR INDIVIDUALIZADA, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CA.	INJEX / X	UND	300,00	0,90	270,00			
202	LIVAS CIRÚRGICAS DE LATEX Nº 7,5 - TAMANHO BRASIL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, ASSEGURADA POR 3 ANOS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE, VALUADO ASSEGURADA POR 3 ANOS APOIS A DATA DE FABRICAÇÃO, OBSERVANDO OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, USAS E ANATÔMICAS, CONTENDO LATEX NATURAL, COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA E COM PROPRIEDADES ANTIHERPANTES, EMBALAGEM COM 1 PAR INDIVIDUALIZADA, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CA.	INJEX / X	UND	400,00	0,90	360,00			

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
203	LIVAS CIRÚRGICAS DE LATEX Nº 7,5 - TAMANHO BRASIL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, ASSEGURADA POR 3 ANOS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE, VALUADO ASSEGURADA POR 3 ANOS APOIS A DATA DE FABRICAÇÃO, OBSERVANDO OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, USAS E ANATÔMICAS, CONTENDO LATEX NATURAL, COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA E COM PROPRIEDADES ANTIHERPANTES, EMBALAGEM COM 1 PAR INDIVIDUALIZADA, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CA.	INJEX / X	UND	400,00	0,90	360,00			
221	MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 1 MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚMERO 1 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAÇÃO DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92			
222	MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 1,5 MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚMERO 1,5 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAÇÃO DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92			
223	MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 2 MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚMERO 2 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAÇÃO DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92			
224	MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 2,5 MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚMERO 2,5 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAÇÃO DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92			

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
222	MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 1,5 MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚMERO 1,5 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAÇÃO DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92			
223	MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 2 MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚMERO 2 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAÇÃO DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92			
224	MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 2,5 MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚMERO 2,5 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAÇÃO DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92			

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
225	MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 3 MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚMERO 3 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAÇÃO DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92			
226	MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 4 MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚMERO 4 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAÇÃO DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92			
227	MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 5 MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚMERO 5 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAÇÃO DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MASCARA, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92			
241	CONJUNTO DE PULSO PORTÁTIL, DE COR MENSURA E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPIZ E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADOR DE PULSO, DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO, NOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO, VISOR LUMINOSO DE LED - CLED DE DUAS CORES DE FACIL LEITURA, COMPACTO, PORTÁTEL E	G-TECH / LED	UND	20,00	88,99	1.779,80			

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total			
102	CONJUNTO (PAR) de								



www.jornalnoroeste.com

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 42/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 49.875.336/0001-97

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
109	CURATIVO, MATERIAL NÃO TÊXTEICO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E FÓSFORO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HODRÓFILO, ESTERILIZADO ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	KANGLI	UNDO	50,00	12,37	618,50
121	EQUIPO PARA USO DE BOMBA INFUSORA DO TIPO UNIVERSAL	MOK	UNDO	100,00	8,99	899,00
176	HALOZOL 4% COMPRIMIDO PORTATIL, RECOMENDADO NO TRATAMENTO DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS, PROTETOR TÉRMICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM CONSULTA PADRÃO INALÇAÇÃO	IND	UNDO	5,00	105,33	526,65
211	MANEJADOR DE SILICONE PARA USO HOSPITALAR, ATÓXICA, INODOR, ANTIDIFERENTE E ESTERILIZÁVEL, FLEXÍVEL SOB BAIXA TEMPERATURA, RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS, SEMITRANSPIRETE TEMPERATURA DE	BD/PERFORM	UNDO	20,00	35,27	705,40

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

293	SACOLA PLÁSTICA BIODegradável 30 X 40 PACOTE COM 1.000 SACOLAS TAMANHO: 30 X 40 ESPESURA 0,04 (PVA) CAPACIDADE ATÉ 3 KG DESDE QUE NÃO SEJAM UTILIZADOS PRODUTOS PERICULOSOS OU CORTANTES 30 CM E A MEDIDA ABRIÇÃO A SANFONA NO MEIO DA SACOLA 40 CM E A MEDIDA AO FUNDO DA SACOLA SEM ABRIÇÃO A SANFONA NO MEIO DA SACOLA, TEM 17 CM DE LARGURA, MEDIDA DA SACOLA SEM A ALÇA, 27 CM DE ALTURA.	LIBREPLAST	PCT	20,00	87,99	1.759,80
360	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR 120 CM COM PLO GUAR EM AÇO INOX, LUBR	SOLUMED/VI	UNDO	50,00	9,47	473,50
377	TALA MOBILIZADOR, MATERIAL METAL, REVESTIDO DE E.V.A., TIPO ARAMADO, TAMANHO CERCA DE 15 X 2 CM	RESGATE	UNDO	30,00	13,79	413,70
380	TALA MOBILIZADOR, MATERIAL METAL, REVESTIDO DE E.V.A., TIPO ARAMADO	RESGATE	UNDO	30,00	11,59	347,70

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

VALOR: R\$ 16.559,01 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES

Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI/73339113904
Data: 2026.08.25 09:22:56 -03'00'

JOão Pericles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	SAUDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR, DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADOS POR OXÍDIO DE ETILENO.					
73	CATERER NASAL DE 02 CALIBRE, 16 PRODUITO CONFECIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINIL), FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, IDENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATERER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA-SE DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDOADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATERER AO TUBO CONDUCTOR DE OXIGÊNIO. O CATERER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFETO	BIOSANI	UNDO	40,00	0,89	27,60

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

240	OTOSCOPIO TIPO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 10 SUPRÊLOS INUTILIZÁVEIS, ESTUJO EM NYLON	MIKATUS	UNDO	2,00	199,09	398,18
265	PINÇAS ANATÔMICAS 18 CM EM AÇO INOX, PONTA FINA, TAMANHO 18 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	2,00	18,99	37,98
266	PINÇAS ANATÔMICAS 20CM EM AÇO INOX, PONTA FINA, TAMANHO 20CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	5,00	19,99	99,95
267	PINÇAS CHERON 25 CM EM AÇO INOX, PONTA FINA, TAMANHO 25 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	2,00	51,61	103,22

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

384	TAMANHO CERCA DE 10 X 2 CM TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA MOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 2 CM FORMADA POR GRADE METÁLICA E BARRAS TRANSVERSAIS, REVESTIDAS POR DURA CAMADA DE ESPUMA SEMIRRÍGIDA, ANTIALÉRGICA E SEM EMENDAS, COM FLEXIBILIDADE E MODELAGEM ADEQUADAS A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MOBILIZAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, Trazendo EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RESGATE	UNDO	30,00	19,19	575,70
385	TALA RETANGULAR FLEXÍVEL PARA MOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 2 CM FORMADA POR GRADE METÁLICA E BARRAS TRANSVERSAIS, REVESTIDAS POR DURA CAMADA DE ESPUMA SEMIRRÍGIDA, ANTIALÉRGICA E SEM EMENDAS, COM FLEXIBILIDADE E MODELAGEM ADEQUADAS A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MOBILIZAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, Trazendo EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RESGATE	UNDO	30,00	10,59	317,70

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

268	PINÇAS COLLER COBRIÇÃO 18CM EM AÇO INOX, PONTA FINA, TAMANHO 18 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	3,00	49,99	149,97
269	PINÇAS DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX, PONTA FINA, TAMANHO 14 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	3,00	12,99	38,97
270	PINÇAS DENTE DE RATO 20CM EM AÇO INOX, PONTA FINA, TAMANHO 20 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	3,00	17,99	53,97

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

393	DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SAFERVITAL	UNDO	10,00	97,53	975,30
394	TESOURA MAYO CURVA 20CM EM AÇO INOX, PONTA FINA, TAMANHO 20 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	5,00	38,69	193,45
395	TESOURA RIEU OU GENGIVA CURVA, EM AÇO INOX, PONTA FINA, TAMANHO 12 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	10,00	20,69	206,90

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

271	PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	5,00	53,48	267,30
272	PINÇAS KOCHER RETA 16CM EM AÇO INOX, PONTA FINA, TAMANHO 16 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	5,00	53,48	267,30
273	PINÇAS PEAN 14 CM EM AÇO INOX, PONTA FINA, TAMANHO 14 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	3,00	31,99	95,97

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

396	GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	10,00	40,73	407,30
397	TESOURA MAYO CURVA 17CM EM AÇO INOX, PONTA FINA, TAMANHO 17 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	10,00	41,57	415,70
398	TESOURA SPENCER RETIRADA DE PONTO EM AÇO INOX, PONTA FINA, TAMANHO 12 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	10,00	43,21	432,10

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

274	PINÇAS ROCHSTER RETA 20CM EM AÇO INOX, PONTA FINA, TAMANHO 20 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	3,00	29,99	89,97
275	PLACA DE MASSAGEM GRAU MÉDIO, TRANSPARENTE, GRADUADO EM CENTÍMETROS, COM LINHA RADIOPACA, BALONETE DE RETENÇÃO INTERIO E DISCOANEL DE RETENÇÃO EXTERNO, DEVE POSSUIR TRÊS VIAS, SENDO DUAS PARA ALIMENTAÇÃO E UMA PARA PREENCHIMENTO DO BALONETE DE RETENÇÃO. CALIBRES 12 A 24 FR. REGISTRO ANVISA.	ACRL/TEC	UNDO	2,00	222,74	445,48
282	PLÁSTICA DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETA – ADULTO 100% EM PVC, GARANTINDO COM BARRAS DE TRAVAMENTO EM POSIÇÃO CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES COMO: NOME, SEXO, DATA, HORARIO E NUMERAÇÃO. COMPRIMENTO: 250 MM X 10, LARGURA: 25 MM X 5, REGULAGEM: 14 PONTOS COR: BRANCO, MODELO: ADULTO	WILTEX	UNDO	500,00	0,59	295,00
284	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIDÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS.	M2MED/VIUNDO	UNDO	3.000,00	0,56	1.680,00

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

399	DEFETOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFERVITAL	UNDO	10,00	27,77	277,70
408	TUBO OU Sonda PARA GASTROSTOMIA, EM TRANSPARENTE, GRADUADO EM CENTÍMETROS, COM LINHA RADIOPACA, BALONETE DE RETENÇÃO INTERIO E DISCOANEL DE RETENÇÃO EXTERNO, DEVE POSSUIR TRÊS VIAS, SENDO DUAS PARA ALIMENTAÇÃO E UMA PARA PREENCHIMENTO DO BALONETE DE RETENÇÃO. CALIBRES 12 A 24 FR. REGISTRO ANVISA.	WELL	UNDO	30,00	75,99	2.279,70
411	VALVULA REGULADORA CLINDRO GAS, TIPO FECHAMENTO MANUAL, COMPONENTES: MANOMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO: GALVANIZADO, TIPO: ROLICA PARA OXIGÊNIO	ANDRA	UNDO	3,00	226,99	1.134,95
TOTAL						16.559,01

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

72	DENSIDADE DISPONÍVEL EM QUALQUER COR, DURAÇÃO MÉDIA DA TEMPERATURA É DE 8 HORAS E DEVE SER MANTIDA CONGELADA ATÉ -30° C.					
76	CATERER NASAL DE 02 CALIBRE, 16 PRODUITO CONFECIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINIL), FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, IDENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATERER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA-SE DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDOADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATERER AO TUBO CONDUCTOR DE OXIGÊNIO. O CATERER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFETO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO ANDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR, DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADOS POR OXÍDIO DE ETILENO.	BIOSANI	UNDO	40,00	0,89	27,60

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

77	CONECTOR, ESTE DISPOSITIVO É MOLDOADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATERER AO TUBO CONDUCTOR DE OXIGÊNIO. O CATERER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFETO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO ANDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR, DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADOS POR OXÍDIO DE ETILENO.	BIOSANI	UNDO	40,00	0,89	35,60
----	--	---------	------	-------	------	-------

7

Santa Fé se prepara para uma semana de cultura, civismo e celebração da Independência do Brasil

Programação da Semana da Pátria começa na próxima terça-feira (1º) e terá apresentações culturais, Desfile Cívico e hasteamento da Bandeira Nacional

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A partir da próxima terça-feira (1º de setembro), Santa Fé entrará no clima da Semana da Pátria. Durante sete dias, o município terá uma programação especial preparada para marcar o período que antecede o 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil, reunindo estudantes, educadores, projetos culturais, entidades e representantes da comunidade.

As atividades serão realizadas de 1º a 7 de setembro, com início às 8 horas, junto à Prefeitura Municipal. Ao longo da semana, o público poderá acompanhar apresentações culturais e artísticas de diferentes instituições do município. O calendário terá ainda um dos momentos mais tradicionais das comemorações cívicas: o Desfile Cívico, marcado para a tarde de sexta-feira (4), às 16 horas.

A programação será uma oportunidade para Santa Fé unir história, educação, cultura e participação comunitária em torno de uma das principais datas do calendário brasileiro.

Uma semana que antecede os 204 anos da Independência

O encerramento da programação ocorrerá justamente em 7 de setembro, quando o Brasil completará 204 anos da Independência, proclamada em 1822.

A data remete ao processo de separação política do Brasil em relação a Portugal e ocupa lugar importante na formação histórica do país. Ao longo das décadas, o 7 de setembro passou a ser celebrado em diferentes cidades brasileiras com cerimônias, desfiles e atividades que buscam manter viva a memória nacional.

Em Santa Fé, a proposta para 2026 terá forte participação das escolas e de instituições locais. A presença de crianças, adolescentes, jovens, adultos e integrantes de entidades da comunidade permitirá que a celebração ultrapasse o caráter meramente protocolar e se transforme também em



A Prefeitura Municipal de Santa Fé será o ponto de encontro para as apresentações que abrirão a Semana da Pátria 2026. De 1º a 7 de setembro, o município terá uma programação especial que reunirá cultura, educação e civismo em preparação para as comemorações da Independência do Brasil

um momento de convivência e valorização da cultura local.

Abertura será na terça-feira

A Semana da Pátria 2026 começará na terça-feira (1º de setembro), às 8 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A abertura contará com a Incorporação das Bandeiras e o Hino Nacional, seguida pelas apresentações da Escola Estadual Cívico-Militar Cecília Meireles, do Balé Municipal de Santa Fé e do Coral Municipal Infantil e Adulto, com participação conjunta da EOCA.

Na quarta-feira (2), a programação terá a participação do CMEI Pedro Machado, Colégio Oxigênios, CMEI Ivone Malavazzi e da Banda Marcial Municipal de Munhoz de Mello.

Na quinta-feira (3), será a vez da Escola Municipal 09 de Dezembro, do Centro de Educação Infantil Gries-

sen e do CMEI Marly Azevedo.

Desfile Cívico será na sexta-feira

O momento de maior concentração de público está previsto para a sexta-feira (4 de setembro).

Além das apresentações da Escola Municipal Jardim Primavera, da Viola Caipira Municipal e do Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva, realizadas pela manhã, Santa Fé terá, às 16 horas, o seu Desfile Cívico.

O desfile começará na Rua Santa Fé e seguirá pela Avenida Presidente Getúlio Vargas, com percurso até a Rua Arapongas.

A expectativa é de que o momento reúna a comunidade para acompanhar a participação das instituições e prestigiar os estudantes e demais integrantes da programação.

Programação continua durante o fim de semana

A Semana da Pátria seguirá no sábado (5), quando estão previstas apresentações do Lions Clube

de Santa Fé e do Conselho Tutelar.

No domingo (6), a programação contará com a

participação da Terceira Idade e da Casa Espírita.

O encerramento será na segunda-feira, 7 de setembro, feriado nacional. Às 8 horas, será realizado o hasteamento da Bandeira Nacional, com a presença da Polícia Militar.

Uma programação para toda a comunidade

Com atividades distribuídas ao longo de uma semana, Santa Fé terá pela frente uma programação que pretende envolver diferentes setores da sociedade e proporcionar momentos de cultura, convivência e valorização dos símbolos nacionais.

Para estudantes e educadores, a Semana da Pátria também representará uma oportunidade de transformar a história ensinada em sala de aula em experiências concretas de participação. Para as famílias e demais moradores, será uma ocasião para acompanhar as apresentações e prestigiar quem estará envolvido na preparação das atividades.

A partir de terça-feira, 1º de setembro, Santa Fé começa, assim, a contagem regressiva para o 7 de setembro, levando às ruas e aos espaços públicos da cidade a memória de um acontecimento que, há mais de dois séculos, marcou a trajetória do Brasil.

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

TERÇA-FEIRA – 1º DE SETEMBRO | 8h

Local: Prefeitura Municipal

- Incorporação das Bandeiras e Hino Nacional
- Escola Estadual Cívico-Militar Cecília Meireles

- Balé Municipal de Santa Fé
- Coral Municipal Infantil e Adulto, com participação conjunta da EOCA

QUARTA-FEIRA – 2 DE SETEMBRO | 8h

- CMEI Pedro Machado
- Colégio Oxigênios
- CMEI Ivone Malavazzi

vazzi

- Banda Marcial Municipal de Munhoz de Mello

QUINTA-FEIRA – 3 DE SETEMBRO | 8h

- Escola Municipal 09 de Dezembro
- Centro de Educação Infantil Griessen
- CMEI Marly Azevedo

SEXTA-FEIRA – 4 DE SETEMBRO | 8h

- Escola Municipal Jardim Primavera
- Viola Caipira Municipal
- Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva

DESFILE CÍVICO – 4 DE SETEMBRO | 16h

Início: Rua Santa Fé
Percurso: Avenida Presidente Getúlio Vargas até a Rua Arapongas

SÁBADO – 5 DE SETEMBRO | 8h

- Lions Clube de Santa Fé
- Conselho Tutelar

DOMINGO – 6 DE SETEMBRO | 8h

- Terceira Idade
 - Casa Espírita
- SEGUNDA-FEIRA – 7 DE SETEMBRO | 8h
- Hasteamento da Bandeira Nacional
 - Presença da Polícia Militar

CONHEÇA O ITAIPU PARQUETEC:

ENTRE OS MELHORES ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO DO BRASIL

itaipu
parquetec



itaipu
parquetec

Parque do Ingá recebe a exposição 'Primavera Encantada: Natureza Gigante' a partir de 25 de setembro

Mostra terá réplicas gigantes de insetos e aracnídeos, estruturas mecatrônicas com som e movimentos e área interativa; visitação seguirá até 25 de outubro

Foto: Divulgação



Réplicas gigantes de abelha, borboleta, joaninha e outros insetos e aracnídeos transformarão o cenário do Parque do Ingá

O Parque do Ingá ganhará uma nova paisagem com a chegada da primavera. A Prefeitura de Maringá, por meio do Instituto Ambiental de Maringá (IAM), promove, a partir do dia 25 de setembro, a exposição 'Primavera Encantada: Natureza Gigante', com estruturas em grandes dimensões. Réplicas gigantes de abelha, borboleta, joaninha e outros insetos e aracnídeos transformarão o cenário do parque, que ainda terá algumas peças mecâtrônicas, com som e movimento. A visita seguirá até o dia 25 de outubro, todos dias, das 8h às 17h.

A atração, que será aberta à comunidade, propõe que os visitantes conheçam a biodiversidade de forma lúdica. A organização solicita a doação de 1 kg de alimento não perecível ou de ração por participante. A arrecadação será destinada ao Programa de Apoio Social e Mobilização Voluntária de Maringá (Pra Somar).

Para a instalação das peças, o Parque do Ingá ficará fechado nos dias 23 e 24 de setembro. Entre as estruturas com mais de 2 metros de comprimento estão uma centopeia, uma aranha-caranguejeira, um escorpião, duas formigas, uma libélula, um besouro e uma abelha em voo.

“Queremos que as famílias venham ao parque para se divertir, mas também saiam daqui olhando para a natureza de outra maneira. O Parque do Ingá é um espaço de conservação, convivência e educação ambiental. A exposição aproxima o conhecimento científico do cotidiano das pessoas de forma simples e acessível. É uma maneira de aprender enquanto se vive o parque”, destaca o prefeito Silvío Barros.

Para o diretor-presidente do IAM, José Roberto Behrend, a exposição ajuda o público a compreender a importância ecológica desses animais para a biodiversidade e o equilíbrio ambiental. “Queremos que as crianças entendam que insetos e outros pequenos animais fazem parte da natureza e cumprem funções essenciais. Ao apresentar essas espécies em grandes proporções e de forma lúdica, despertamos a curiosidade e aproximamos o conhecimento científico do público. A exposição também contribui para desmistificar animais que, muitas vezes, são associados ao medo ou à rejeição. Quando conhecemos melhor essas espécies, muitos desses receios diminuem”, explica.

Área interativa - Além das estruturas gigantes, a exposição terá uma área intera-

tiva voltada às crianças, com carrossel, jogo da memória, oficinas e mini playground. A atração também contará com um gafanhoto de 1,85 metro de altura, no qual os pequenos poderão subir para tirar fotos.

O espaço contará com brincadeiras e atividades de educação ambiental conduzidas pela equipe do IAM. “Queremos criar um ambiente em que as crianças possam brincar e, ao mesmo tempo, aprender sobre educação am-

biental", explica o diretor-presidente do IAM, José Roberto Behrend.

Atendimento especial - Em 5 de outubro, a exposição será exclusiva para pessoas com deficiência, por meio de parceria com a Secretaria da Pessoa com Deficiência (Seped). No dia 6, será voltada a pessoas em tratamento de saúde que precisam evitar aglomerações por estarem com a imunidade comprometida. A atividade será realizada em parceria com a Rede

Feminina de Combate ao Câncer (RFCC).

Nos dias 26 de setembro e 10 e 24 de outubro, o parque terá trilhas noturnas. Para participar, será necessário fazer inscrição prévia e também será solicitada a doação de 1 quilo de ração.

Jurássico Condor - Entre os dias 29 de maio e 28 de junho deste ano, o Parque do Ingá recebeu a exposição 'Jurássico Condor', que atraiu cerca de 130 mil visitantes. Ao longo das trilhas do parque, o

público viu mais de 40 réplicas de dinossauros e animais pré-históricos. Entre moradores e turistas de outras cidades e estados, a mostra atraiu público diverso, consolidando o parque como espaço de lazer, educação ambiental e convivência. A exposição foi realizada em comemoração aos 79 anos de Maringá, fruto de parceria entre a Prefeitura, por meio do IAM, a Rede Condor e o shopping Maringá Park.

ASCOM

**EL NIÑO
NO PARANÁ:
SAIBA COMO
SE PREVENIR
E DIRIGIR COM
SEGURANÇA.**

CADASTRE SEU CEP VIA SMS PARA O NÚMERO **40199**
E RECEBA OS ALERTAS OFICIAIS DA DEFESA CIVIL DO PARANÁ.



Antes de sair, consulte a previsão do tempo.



Acompanhe os alertas emitidos pela Defesa Civil.



Recebeu um alerta de risco? Sempre que possível, reavalie a necessidade da viagem.



Nunca atravesse áreas alagadas ou vias com nível de água desconhecido.



Durante a chuva, reduza a velocidade, aumente a distância de segurança do veículo à frente e acenda o farol.



Faça a manutenção preventiva do veículo. Freios, pneus, limpadores e lavadores do para-brisa, iluminação e desembaçadores são itens essenciais para uma condução segura.



Em caso de tempestade severa, ventos intensos ou granizo, pare em um local seguro e aguarde melhorar as condições antes de prosseguir. Se estiver a pé, procure um abrigo seguro e nunca fique embaixo de árvores.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA-SE DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDAO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATERETER AD TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATERETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO ANDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR, DE SEM SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADOS POR OXÍDO DE ETILENO.									
76 CATERETER NASAL, DE 02 CALIBRE, 18 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERÍFICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, IDENTIFICAÇÃO, IDENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR REGIÃO DE CONTATO COM MUCOSA, COM O COBRIR TODO O CATERETER E OS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATERETER, APRESENTANDO DIÂMETROS	BIOSANI	UNO	40,00	1,41	96,40				
8									

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
HYPOALERGÊNICA, DEVE SER GRAFADA E ACONDICIONADA EM CAIXA COM A DATA DA VALIDADE E O N° DO LOTE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMISSO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
234 MULETA AXILAR ANTI RUÍDO INTERNO; PINO MOLTA RETRATIL DE INJATE RÁPIDO; PONTEIRA 7/8 LONGA; MULETA 1,32M X 1,18M X USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,57M E 1,78M	INDAIA / MAGI	UNO	10,00	96,59	985,90				
236 MULETA CANADENSE FIXA INFANTE, APOIO DE MÃO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, SISTEMA ANTI RUÍDO INTERNO, FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESPALHADO, POSSUI DETALHE REFLETIVO QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO NOTURNA.	INDAIA / CIPF	UNO	10,00	71,28	712,80				
244 PAPAIGUO PLÁSTICO JURVING, MASQUELUM COM BORDAS ARREDONDADAS; RESISTENTE A PRODUTOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, NÃO CORROSIVO, SEM MANCHAS.	CELLPACK	UNO	8,00	14,04	70,20				
256 MASCARA BÍFIDA FAURE 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA TAMANHO 24 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTATANDO OS DADOS DE PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA	GOLGRAN	UNO	1,00	449,99	449,99				
13									

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
É REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
350 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA, DESCARTÁVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	50,00	0,89	34,50				
351 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA, DESCARTÁVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	50,00	0,87	33,50				
352 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA, DESCARTÁVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	50,00	1,34	87,00				
18									

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
362 SONDA RETAL Nº 18 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERÍFICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, IDENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO TAL, ORIFÍCIO E DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SOND, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDAO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SOND, A SOND APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO ANDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXÍDO DE ETILENO CASO EMBALADO EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	20,00	1,19	23,80				
23									

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGulares EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA-SE DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDAO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATERETER AD TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATERETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO ANDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR, DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADOS POR OXÍDO DE ETILENO.									
78 CATERETER NASAL, DE 02 CALIBRE, 18 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERÍFICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, IDENTIFICAÇÃO, IDENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR REGIÃO DE CONTATO COM MUCOSA, COM O COBRIR TODO O CATERETER E OS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATERETER, APRESENTANDO DIÂMETROS	BIOSANI	UNO	40,00	1,14	456,00				
79 CATERETER NASAL INFANTIL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS DESCARTÁVEL, APROPRIADO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERÁ CONSTAR CONCENTRAÇÃO COM TENSIOATIVOS TAMANHO 24 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	400,00	1,14	456,00				
80 CATERETER NASAL, NEONATAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS DESCARTÁVEL, APROPRIADO, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERÁ CONSTAR CONCENTRAÇÃO COM TENSIOATIVOS TAMANHO 24 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	40,00	2,49	99,60				
9									

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
AGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
280 PROTETOR OCULAR USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO TIPO CURVATIVO TAMPO Ocular, USO ADULTO, HYPOALERGÊNICO, COM ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE, FORTE ADESIÃO E FÁCIL REMOÇÃO.	COPERTINA	UNO	360,00	1,39	500,40				
281 PROTETOR OCULAR USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO TIPO CURVATIVO TAMPO Ocular, USO ADULTO, HYPOALERGÊNICO, COM ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE, FORTE ADESIÃO E FÁCIL REMOÇÃO.	COPERTINA	UNO	360,00	1,39	500,40				
283 FILMEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETA – INFANTIL, 100 % EPP PVC, PIMENTADO COM BOTÕES DE TRABALHO EM POM, COM CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES COMO "NOME", "SEXO", "DATA", "HORA" E "NUMERAÇÃO".	HEALTH MED	UNO	300,00	0,80	240,00				
318 SOLUÇÃO DESGRANANTE DE DISOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RIOQUÍMICA	UNO	10,00	11,01	110,10				
336 SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 10, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	50,00	1,45	72,50				
14									

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA, DESCARTÁVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
353 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA, DESCARTÁVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	50,00	1,74	87,00				
354 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA, DESCARTÁVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	80,00	2,24	134,40				
19									

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
363 SONDA RETAL Nº 18 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERÍFICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, IDENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO TAL, ORIFÍCIO E DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SOND, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDAO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SOND, A SOND APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO ANDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXÍDO DE ETILENO CASO EMBALADO EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	20,00	1,39	27,80				
24									

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
DEVERÁ CONSTAR CONCENTRAÇÃO COM TENSIOATIVOS TAMANHO 24 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
92 COLAR CERVICAL, ORTÊSE PARA COLUMNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL, PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLÍFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TRÁS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MEDIO	MARI MAR	UNO	10,00	43,90	439,00				
93 COLAR CERVICAL, ORTÊSE PARA COLUMNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL, PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLÍFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TRÁS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE	MARI MAR	UNO	10,00	43,90	439,00				
94 COLAR CERVICAL, ORTÊSE PARA COLUMNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL, PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLÍFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TRÁS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	MARI MAR	UNO	10,00	42,90	429,00				
100 CURATIVO, MATERIAL: NÃO TÊXICO.	CASEX	UNO	500,00	27,85	13.925,00				
10									

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
337 SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 12, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	50,00	1,84	92,00				
338 SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 14, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	50,00	1,44	72,00				
339 SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 16, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	50,00	1,61	80,50				
340 SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 18, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	50,00	1,90	95,00				
15									

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
355 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA, DESCARTÁVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	50,00	1,79	89,50				
356 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA, DESCARTÁVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	50,00	3,09	154,50				
357 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA, DESCARTÁVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	50,00	0,89	44,50				
20									

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br									
364 SONDA RETAL Nº 20 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERÍFICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, IDENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFÍCIO TAL, ORIFÍCIO E DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SOND, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDAO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SOND, A SOND APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO ANDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXÍDO DE ETILENO CASO EMBALADO EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UNO	30,00	1,45	43,50				
25									

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 16.729.959/0001-70 CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br							
	NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRÃO CIRURGIÇO E ESTÉRIL POR OXÍDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIO GAMA COBALTO 60 SE ACONDIÇÃOADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEVM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO: Nº DA SONDIA, Nº DO REGISTRO NO M.S., LOTES E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.						
375	SUPORTE/DESEMPENHO PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. CONTEUDO PARAFUÇOS E BUCHAS. NA COR BRANCA. CONTEUDO REFIL DE 800 ML PARA REPOSIÇÃO DE GALÃO.	NOBRE / NEW UND CLASSIC	20,00	33,17	963,40		
	TALA (IMOBILIZADOR), MATERIAL METAL, REVESTIDO DE E.V.A., TIPO ARMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM	INOVAR	UND	30,00	10,92	327,60	
378	TALA IMOBILIZADOR, MATERIAL METAL, REVESTIDO DE E.V.A., TIPO ARMADO, TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM	INOVAR	UND	30,00	9,49	284,70	
379	TALA IMOBILIZADOR, MATERIAL METAL, REVESTIDO DE E.V.A., TIPO ARMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 13 CM	INOVAR	UND	30,00	11,99	359,70	
381	TALA ORTOPÉDICA PAPELÃO 50 X 20 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	SSRESGATE	UND	5,00	2,32	11,60	
382	TALA ORTOPÉDICA PAPELÃO 70 X 20 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	SSRESGATE	UND	5,00	2,84	14,20	
383	TALA ORTOPÉDICA PAPELÃO 90 X 20 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	SSRESGATE	UND	5,00	3,80	19,00	
391	TERMOMETRO	AK50 / AK22	UND	5,00	68,89	344,45	

 PREFETURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.950/0001-70 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0818 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br						
	LABORATORIAL; DIGITAL; COM ALARME; MEMÓRIA DE MÁXIMA E MÍNIMA; TECLA RESET; DISPLAY LÚIDO DE CRISTAL; LÍQUIDO; LCD; FAIXA DE MEDIDA DE: 50 A 70°C; PRECISÃO DE +/- 1°C; RESOLUÇÃO DE +/- 0,1°C; FUNÇÃO GRAU C/ F; ALIMENTAÇÃO PILHAS 1.5V TIPO AAA; DIMENSÕES 80 X 38 X 14 MM (L. X A. X P.); UTILIZA SENSOR COM CABO DE APROX. 50 CM DE COMPRIMENTO; COM IMAS PARA FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS; PARA UTILIZAÇÃO EM CAIXAS TÉRMICAS PARA TRANSPORTE DE TERMÔLABEIS; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORÇADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; RÓTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA.					
404	TRAVESSOIRO; MEDINDO 30 X 40 X 7 CM; HOSPITALAR ADULTO; ENCHIMENTO CONFECCIONADO EM FLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO Fm3000MBR COM REVESTIMENTO EM COURVIM ELETROCONDUTANTE COR AZUL; DENSIDADE DA ESPUMA 0,05	RCS	UND	10,00	58,99	589,90
405	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE HEMOPARAS; SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE SANGUE; A VÁCUO COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 2 A 3 ML DE SANGUE, EM VÍDRO TEMPERADO OU PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, IN COLOR, CONTENDO EDTA EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA O	VACUPLAST	UND	10,00	38,99	399,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PERICLES
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 07.267.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

30

VOLUME ASPIRADO, PARA USO EM ANÁLISES HEMATOLOGICAS, TAMPA AUTO-VEDANTE NA COR UNIVERSALMENTE PADRONIZADA (ROXA). O TUBO DEVE TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGENS EM CAIXAS COM ATÉ 100 TUBOS E TRAZENDO EXTREMAMENTE DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO EIGU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CAIXA COM 100 UNIDADES.					
406 TUBO ENSAIO PLÁSTICO 12X75 TRANSPARENTE CRISTAL, COM TAMPA.	CRALPLAST	U/M	3.000,00	0,14	420,00
409 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM GEL DE SEPARAÇÃO DE SORO CAPACIDADE 5,5 ML.	CRALPLAST	U/M	1.000,00	0,89	890,00
413 VASELINA SÓLIDA 500G PARA USO HOSPITALAR	FACILIMPE	U/M	3,00	42,99	128,97
TOTAL					28.253,26

VALOR: R\$ 29.253,26 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 27 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES
MARTINATI 73339112
904

Assinado de forma digital por JOAO MARTINATI 73339112
Data: 2026.08.27 08:30:16 -03'00'

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 53/2026 – PMPCB.

REF: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O **Município de Presidente Castelo Branco - PR** e a **STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 32.597.474/0001-59**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
573	SUPOORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, FERROS COM RODÍZIOS DE 2" PES COM 3 PES EM RODÍZO FUNDIDO	METALIC MEDICAL MT330	UND	10,00	189,33	1.893,30
TOTAL						1.893,30

VALOR: R\$ 1.893,30 (MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de agosto de 2026.

João Péricles Marintani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP: 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 106/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 19/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa
SCHILLCKMANN E ROTTAL LTDA, inscrita (a) no CNPJ/ME sob o nº
18.960.4160001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, VISANDO A MELHORIA E OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS LOCAIS.

SCHILLCKMANN E ROTTAL LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Cande arandea intecledora: 36 X 20 X 3,5 X 175 mm M.O de tencimento ponto abertura manual	BL/DNY	UND	1,00	19.500,00	19.500,00
TOTAL						19.500,00

VALOR: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de julho de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de agosto de 2026.

Juntos por uma Castelo Branco melhor

JOAO PERICLES Assinado de forma digital
 por JOAO PERICLES
MARTINATI:733 MARTINATI:7339113904
39113904 Dado: 2026.08.26
 16:23:05 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 126/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 24/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **ALCANCE VIBE LTDA**, inscrita (a) no CNPJ/ME sob o nº **20.819.329/0001-96**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A UBS ARILINDO SANTANA LINS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR**

ALCANCE VIBE LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12 000 BTUS COM INSTALAÇÃO COMPLETA (INCLUSO MATERIAL ATÉ 3 METROS)	ELGIN/ Eco Inverter - HUF	UND	13,00	2.661,87	34.604,31
TOTAL						34.604,31

VALOR: R\$ 34.604,31 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 21 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de agosto de 2026.

JOÃO PERICLES
MARTINAT/233911
3904

Assinatura do fornecedor digitalizada

JOÃO PERICLES
 MATEUS MARTINAT
 Ddd: 0800.08.21 14.55.44.4197

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de agosto de 2026.

João Pericles Martinat
Prefeito Municipal

Juntos por um Castelo Branco melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sirluz, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 46/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 33/2026.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a MEDMED ITAPEMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.172.101/0001-90

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

MEDMED ITAPEMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade/Preço	Preço total
279	PROPE DESCARTÁVEL 60 GR CONFECCIONADO EM TNT. TECIDO 100% POLIPROPILENO: MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO CONFORME D.E. APROX. 33 CM E ALTURA 9 CM LIMITE - PARA NUMERAÇÕES 43144 COM 102 UNIDADES.	DEJAMARO	UNID	1.000,00 9,99	9.990,00
TOTAL					9.990,00

VALOR: R\$ 9.990,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

PRazo DE VIGêNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

PRazo DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 26 de agosto de 2026.



João Pêries Marinhak
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sínia, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sínia, n.º 322, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pêries Marinhak, Ratifica a inexigibilidade de Licitação n.º 16/2025, nos termos do Artigo 74 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2026. PROCESSO: 927/2026.	
CONTRATADA: ELIETE SCHVEIGERT	CNPJ. N.º: 20.817.549/0001-80
BOLDT 03507475950	
Objeto do Contrato:	
VIAGEM DE IDOSOS A COLÔNIA WITMARSUM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PR, INCLUSO PASSEIO COM MONITORES/GUIA, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E CAFÉ COLETAL.	
Valor: R\$ 28.260,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)	
Fatores: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2026.

JOAO
PERICES
MARTINATIZ
3339113904

Assinado de forma
digital por JOAO
PERICES
MARTINATIZ
Id: 731351130
Data: 2026.08.27
Hora: 14:07:27

João Pêries Marinhak
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sirinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 78.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026
PROCESSO Nº 69/2026

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 14 de setembro de 2026 às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 14/09/2026 através do site www.licitanet.com.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, DIVIDIDOS EM DOIS LOTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR**. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 53/2026 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Presidente Castelo Branco, 27 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES
MARTINATI:733
39113904

Assinado de forma digital
por JOAO PERICLES
MARTINATI:7339113904
Data: 2026.08.27
14:32:52 -0100'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sirinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 78.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026	
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.659/0001-70, através do seu Prefeito, representado neste ato pelo Sr. JUÃO PÉRICLES MARTINS, inscrito no CPF sob nº 733.391.139-04, doravante denominado de CREDENCIANTE, e 23.686.965 JOSE VICENTE DA COSTA, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob nº e 23.686.959/0001-38, com sede à RUA AVELINO BRAGA, nº 315, JARDIM IRARA, Cidade Presidente Castelo Branco - PR, CEP nº 87.150-000, doravante denominada de CREDENCIADA, neste ato representada por JOSE VICENTE DA COSTA, portador do CPF sob nº e 027.616.238-04, acordam proceder ao presente TERMO DE Credenciamento nos termos do Art. 74, inciso IV da LEI 14.133/21. Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, Edital de Credenciamento Processo Licitatório nº 91/2026, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, o mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.	
CLÁUSULA I – DO OBJETO	
1. Pelo presente instrumento, credenciar-se à prestação, pelo Credenciado, Chamamento Público visando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Presidente Castelo Branco/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Pintura (Pintor), Alvenaria (Pedreiro), para atendimento às Secretarias Municipais de Presidente Castelo Branco/PR, atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes.	
CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL	
2.1 A lavatura do presente instrumento decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, Edital de Credenciamento Processo Licitatório nº 91/2026. 2.2 Fazer parte desta instrução, como se não estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 9/2026, bem como suas anexos.	
CLÁUSULA III – DO REGIME DE FOMECIMENTO	
3.01 presente Termo de Credenciamento tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, parâmetro e não excludente: caso em que é válida e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições vantajosas para a Administração. 3.02 Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria Social com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. 3.03 Após a emissão da Autorização de Fomecimento e respectivo empenho, o Credenciado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar início à execução dos serviços. 3.04 Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, nos dias indicados pela Secretaria Social.	
CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA TOTAL
1		SERVIÇOS PEQUENOS REPAROS				
1.1	88309	PREDEIRO COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	H	4.500,00	45,48	204.660,00

4.2 Este procedimento deverá constituir um total máximo de até 40 horas semanais por profissional, podendo credenciar-se em até 02 (dois) credenciados, as quais se equivarão;

4.3 Caso a execução do serviço exceda as 40 horas, poderá ser acrescentado até 25% das horas solicitadas, sem focalização no serviço;

4.4 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado mensalmente por índices oficiais de correção ou através de serviços metrológicos, quando então será atualizada a Tabela de Valores;

4.5 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco - PR, 20 (vinte) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o atestado pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente;

4.6 Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fomento ou Instrumento de liquidação.

4.7 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ser explicito o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

4.8 É encargo do Credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todos as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam pagamentos da Credenciante;

4.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará adiantado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se a partir a correção da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante;

4.10 O Credenciado deverá zelar pelo adimplimento de sua tributos junto aos devidos órgãos públicos, criando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição para a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada;

4.11 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas;

4.12 Os serviços executados serão focalizados e atestados pela Secretária solicitante, por servidor designado após fiscal pelo Credenciado;

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência desta termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser

Página 2 de 8

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Siphá, 322 – Jardim Horizonte – CNUF – 76.279.955/0001-70
CEP: 87.100-000 – Fone: (41) 3135-0810
www.prescastelo.pr.gov.br

promovido, nos termos da lei, bem como para sofrer reajusto pelo índice INPC quando for o caso.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUIR OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactado.

6.1.4 Informar, a cada Autorização de Fomento, as quantidades, datas, horários e demais informações necessárias à prestação dos serviços.

6.1.5 Comunicar por escrito ao Credenciado qualquer irregularidade verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado caso não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.6 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no presente Credenciamento, depois do restabelecimento Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

6.1.7 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;

6.1.8 Estender os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nos créditos, prazos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.9 A Prefeitura Municipal do Presidente Castelo Branco – PR, através da Secretária solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, nos prazos das deliberações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2001 e no item 10 do Termo de Referência e demais condições legais.

6.1.10 Responder unilateralmente o termo de Credenciado nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2001.

6.1.11 Respeitar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactadas.

6.1.12 Cumprir integralmente o disposto no Art. 18 do DECRETO MUNICIPAL 864/2024

6.2. CONSTITUIR OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.2.1 Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

6.2.2 Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dadas;

6.2.3 Providenciar meditação curativa de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR, referentes às condições firmadas neste termo de Credenciamento e no Termo de Referência;

6.2.4 Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretária solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

6.2.5 Manter durante toda a vigência do termo de Credenciamento as mesmas condições exigidas ao momento do credenciamento;

6.2.6 Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;

6.2.7 Observar as normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;

6.2.8 Responsabilizar-se pelas vítimas e danos decorrentes do objeto, de acordo com as artigos 12, 13 e 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.9 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e

Página 3 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 70.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

qualificação cuja validade encontrem-se vendidas;

6.2.10 Realizar os eventuais precatórios causados ao Município de Presidente Castelo Branco – PR e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das ordinações assumidas;

6.2.11 Acuar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Município de Presidente Castelo Branco – PR;

6.2.12 Comunicar à Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do início da execução, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta forma de Credenciamento, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR;

6.2.14 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.2.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

6.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2.17 Quequer dano causado ao patrimônio do Município de Presidente Castelo Branco – PR decorrente de culpa ou dolo do credenciado ou de qualquer de seus empregados e proventus, na execução dos serviços, será ressarcido pelo Credenciado, que será responsável pela ótica resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste termo de Credenciamento.

6.2.18 Cumprir integralmente o disposto no Art. 17 do DECRETO MUNICIPAL 994/2004.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsável por administrar pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do termo de Credenciamento;

b) dar causa à inexecução parcial do termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do termo de Credenciamento;

d) deixar de entregar a documentação exigida para a certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o termo de Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocados dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do termo de Credenciamento;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do termo de Credenciamento;

j) comportar-se de modo inábil ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas à fraude os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 9º do Lei nº 12.346, de 1º de agosto de 2013.

7.1.1 Sendo aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

Página 4 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PA
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Hortolândia – CNPJ – 76.276.695/0001-70
CEP – 37.180-000 – Fone (44) 3135-5810
www.presidencastelobranco.pa.gov.br

- m) advertência;
- n) multa;
- o) impedimento de licitar e contratar;
- p) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.2.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.2.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.2.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.2.4 os danos que da prática ou não para a Administração Pública;

7.2.5 a implantação ou o aprofundamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3 A sanção prevista na letra "h" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "d" do item 7.1, desde que o Credenciamento, quando não for justificar a imposição de penalidade multa, grave.

7.4 A sanção prevista na letra "h" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do item 7.2 (impedimento de licitar ou contratar) ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 desde termo de Credenciamento, nos seguintes termos:

7.4.1 se der causa à interrupção parcial do termo de Credenciamento, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

7.4.2 se der causa à interrupção parcial do termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

7.4.3 se der causa à interrupção total do termo de Credenciamento, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo de Credenciamento;

7.4.4 se emergir o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o término da obra, quando o termo de Credenciamento não for considerado totalmente descumprido.

7.5 A sanção prevista na letra "h" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "i" do item 7.1 desde que o Credenciamento, quando não for justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6 A sanção prevista na "h" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "i" do item 7.1 desde que o Credenciamento, bem como a sanção prevista nas letras "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "i" do item 10.1, desde que o Credenciamento que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "h" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.7 A sanção estabelecida na letra "f" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) desde contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.8 As sanções previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "i" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "h" do item 7.2 (multa) desde que o Credenciamento.

7.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração Municipal, além da parte de multa, a diferença será descontada da garantia prestada ou será

REPÚBLICA MUNICIPAL DE PIRENEENSE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Hortolândia – CNPJ – 07.729.659/0001-03
CEP – 87.160-000 – Fone: (44) 3135-0816
www.pireneencastelobranco.pr.gov.br

coabrado judicialmente.

7.10 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste termo de Credenciamento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.11 Na aplicação do sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.12 A aplicação das sanções previstas nos itens "b" e "c" do item 7.2 não requererá a instauração de processo de responsabilidade, e o condutor por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estatais, que instará Juntas e Circunscrições constituídas e intimadas o lideante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou no prazo de prova julgado indispensável para a conclusão, o lideante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, imperitárias, desnecessárias, protelatórias ou intersetadas.

7.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VI – DOS CASOS DE RESCISÃO

6.1 A resolução do presente termo de Credenciamento poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja intimação da Administração;

6.2 Serão rescisões, ainda, as previstas nos arts. 15 e 16 do Decreto nº 984 de julho de 2024.

CLÁUSULA VII – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de credenciamento, os chamados casos omissos serão resolvidos entre as partes, mediante o ajuste de acordo com o termo de credenciamento, a legislação e normas regulamentares da matéria, em conformidade com a Lei Federal nº 14.132/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Público.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação sob a assinatura do presente instrumento term de Credenciamento.

CLÁUSULA XI – DA CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 O presente termo de Credenciamento poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 e 136 da Lei Federal nº 14.132/2021.

CLÁUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O acompanhamento do objeto deste termo de Credenciamento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Pireneia Castelo Branco – PR.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Pireneia Castelo Branco – PR encaminhará para publicação o estado deste termo de Credenciamento no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil não seguinte ao de sua assinatura.

Página 6 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Rina, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 78.279.959/0001-70
CEP – 87.180-000 – Fone: (44) 3325-0410
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CAVALHARIA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Com exceção dos casos apresentados anteriormente no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a plena concordância do Credenciado, ficando, nesse caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento logo pelo Subcontratado e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ele imputados.

CAVALHARIA – DAS OPORTUNIDADES ORÇAMENTARIAS

18.1 As despesas decorrentes do presente termo de Credenciamento estarão inscritas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município de Presidente Castelo Branco – PR, para o exercício de 2016, e serão indicadas no montante em que as adjudicações foram realizadas:

Jurídica	02.001.04.122.0002.2201	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	03.001.04.122.0002.2301	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	03.001.04.122.0002.2302	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	05.001.15.452.001.2502	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	05.001.15.452.001.2503	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	05.001.15.452.001.2504	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	05.002.26.782.016.2505	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	06.001.12.361.007.2601	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	06.001.12.361.007.2602	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	06.001.12.361.007.2607	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	06.001.12.365.007.2608	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	06.002.13.392.0009.2612	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	07.002.87.013.017.2613	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	07.001.10.301.0006.2701	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	07.001.10.301.0006.2704	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	07.001.10.301.0006.2706	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	08.001.08.122.0005.2801	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	08.001.08.122.0005.2802	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	08.001.08.122.0005.2807	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	08.002.08.243.0005.2809	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	08.002.08.244.0005.2808	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica	09.001.23.691.0015.2901	3.390.38.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica		

Página 7 de 8

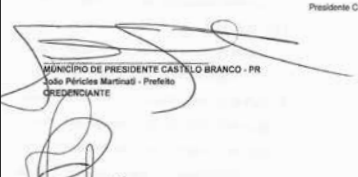
 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PI**
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CBJP - 76.279,956/0001-79
CEP - 87.180-020 - Fone: (44) 3315-0819
www.presidentecastelobranco.pi.gov.br

Juridica	09.001.23.691.005.2902	3.90.29.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica	10.001.20.608.0014.2903	3.90.29.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica	10.002.20.608.0014.2904	3.90.29.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

16.1 Para diminuir quaisquer questões decorrentes deste termo de Credenciamento, não resolve-se na esfera administrativa, sem comprometimento Fome da Comércio de Nova Esperança - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 E assim, por estarem em partes justas e contratuais, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas Partes, por ele assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Presidente Castelo Branco - PI, 25 de agosto de 2025


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PI
João Pêricles Martins - Prefeito
CREDENCIANTE


JOÃO VICENTE DA COSTA
CNPJ 07.991.915/0001-28
JOÃO VICENTE DA COSTA
CPF 016.238-04
CREDENCIADO

DECRETO Nº 1.671/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexo em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23/2018.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga e

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Regério Cassiano Martins**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.592.299-XX, referente ao imóvel Lote de terras sob o nº 21, da quadra 04, com área de 293,5 metros quadrados, situada na RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº 23895 no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

**JOAO PERICLES
MARTINATI:73339113904**

Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2026.08.27 18:26:57 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 07.729.958/0001-70

CNPJ - 07.100.000 - Fone: (44) 3335-0810

Site:www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.672/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e das outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório enviado pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra arquivado em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 do autos 0002893-23.2013.8.16.0119, consolidou a alienação dos imóveis constantes no loteamento Cidade Amiga,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de Aníbal Cardoso, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.349.389-XX, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 64, da quadra 02, com área de 1.122,25 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Zona Rural de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº 23.852 no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

**JOÃO PERICLES
MARTINATI/73339113904**

Assinado de forma digital por JOÃO PERICLES
MARTINATI/73339113904
Dados: 2026.08.27 16:33:12 -03'00"

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sirléia, 322 – Jardim Hortênzio – CNPJ: 75.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.673/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexo em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no lotamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Anibal Cardoso, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.349.389-XX**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 03, da quadra 02, com área de 1.127,00 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº **23.865** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por **JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904** Dados: 2026.08.27 16:44:14 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sirléia, 322 – Jardim Hortênzio – CNPJ: 75.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.674/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexo em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no lotamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Abateodoro Coraevos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.729.838/0004-41**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 03, da quadra 03, com área de 250 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº **23.867** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por **JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904** Dados: 2026.08.27 16:43:47 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sirléia, 322 – Jardim Hortênzio – CNPJ: 75.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.675/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexo em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no lotamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Abateodoro Coraevos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.729.838/0004-41**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 01, da quadra 03, com área de 325,91 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº **23.865** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por **JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904** Dados: 2026.08.27 16:48:25 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sirléia, 322 – Jardim Hortênzio – CNPJ: 75.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.676/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexo em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no lotamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Abateodoro Coraevos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.729.838/0004-41**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 02, da quadra 03, com área de 250,00 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº **23.865** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por **JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904** Dados: 2026.08.27 16:52:53 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sirléia, 322 – Jardim Hortênzio – CNPJ: 75.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.677/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexo em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no lotamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Ademir Crispin da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 728.XXX.XXX-91**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 29, da quadra 11, com área de 240 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº **24.829** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por **JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904** Dados: 2026.08.27 16:58:23 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sirléia, 322 – Jardim Hortênzio – CNPJ: 75.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.678/2026

Dispõe sobre a outorga de escritura pública de compra e venda de bem imóvel de propriedade do Município de Presidente Castelo Branco, alienado por meio de processo licitatório, e dá outras providências.

JOÃO PERICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 108 e 1.245 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a regularidade do processo licitatório e a quitação integral do preço pelo adquirente, conforme relatório emitido pela comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 1276/2025, que se encontra anexo em pasta física relativa ao imóvel;

CONSIDERANDO que a decisão de seq. 725.1 dos autos 0002893-23.2013.8.16.0119, convalidou a alienação dos imóveis constantes no lotamento Cidade Amiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de compra e venda em favor de **Rosineia Aparecida Sílvia Campos, inscrita no CPF/MF sob nº 162.XXX.XXX-99**, referente ao imóvel: **Lote de terras sob nº 18, da quadra 11, com área de 240 metros quadrados, situado no RESIDENCIAL CIDADE AMIGA, da cidade sede do Município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR**, dentro das divisas e confrontações conforme matriculado sob o nº **24.829** no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

Art. 2º As despesas decorrentes da outorga da escritura pública, bem como eventuais averbações na matrícula, incluindo emolumentos, e registros, correrão por conta do adquirente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco-PR, 27 de agosto de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por **JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904** Dados: 2026.08.27 17:01:49 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Venâncio Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cep: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
E-Mail - samae@samaprecastelobranco.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026

O **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, com sede à Rua Venâncio Pedro Joaquim Roque, 562, Jardim Progresso, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de contratação objetivando o recebimento de propostas de empresas especializadas para execução do objeto indicado, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (um) POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SAMAE DE DIRETOR CASTELO BRANCO/PR.

REFERÊNCIA: Regulação de Compra nº. 003/2026.

LEGISLAÇÃO: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data: 28 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Horário: até às 17h de 01 de SETEMBRO de 2026.

Data do Julgamento das propostas: 02 DE SETEMBRO DE 2026, a partir das 09h (horário de Brasília – DF), podendo ser prorrogado o período de análise.

Local: SAMAE de Presidente Castelo Branco – Rua Venâncio Pedro Joaquim Roque, 562, Jardim Progresso, Presidente Castelo Branco - PR.

a) A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio do e-mail samae@samaprecastelobranco.com.br ou protocolo no SAMAE.

b) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no samae@samaprecastelobranco.com.br, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

c) O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

d) O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará exclusivamente por meio do e-mail samae@samaprecastelobranco.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

e) Todas as especificações do objeto constam na proposta, em especial o preço ou o desconto, ofertados, vinculam a Contratada.

f) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

g) A proponente deverá apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2026.

ALVARO RODRIGO DINIZ
Diretor do SAMAE



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Venâncio Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cep: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
E-Mail - samae@samaprecastelobranco.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

LIOTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2026 - Processo Administrativo nº 003/2026.

TIPO: Menor Preço Por Item.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ: 02.017.041/0001-16.

CONTRATADA: COSTA CARVALHO LTDA - CNPJ: 37.126.327/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.023,00 (Quatorze mil e vinte e três reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 27/08/2026 e término em 27/08/2027.

FUNDAMENTO JURIDICO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2026.

ALVARO RODRIGO DINIZ
Diretor do SAMAE



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Venâncio Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cep: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
E-Mail - samae@samaprecastelobranco.com.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 004/2026 ao contrato nº. 003/2024, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, cujo objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR".

CONTRATADA: CO ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.028.73/0001-44.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo Com Índice Contratual INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ao valor total contratado para o contrato nº 003/2024, nos termos do art.105 da Lei 14.133/2021.

O valor deste aditivo é conforme tabela abaixo, os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente apresentados mediante Solicitação em anexo.

Item	UN	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Resultado do Item	Valor Resultado do Item	Valor Resultado do Item	Valor Resultado do Item
1	SV	Prestação de serviços de consultoria e suporte técnico na área de informática (backups, formatação, restauração de backups, configuração de rede, antivírus, configuração e acompanhamento de rotinas de backups). Suporte a sistemas informatizados utilizados pela autarquia, suporte administrativo no acompanhamento da execução de contratos software contratados pela autarquia. Suporte para elaboração de descritivos técnicos de software a serem contratados pela autarquia. Orientação sobre aquisição de equipamentos de informática e suporte para elaboração dos descritivos técnicos de aquisição de equipamentos. Trazimento na área de informática.	12	R\$ 578,30	R\$ 6.939,60	R\$ 697,88	R\$ 2.222,68		

Conforme a tabela do item acima mensurado poderá ser aditivado de acordo com percentual vigente dos últimos 12 (doze) meses do INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, segundo dados obtidos no Banco Central do Brasil de 4,098050 % que segue as folhas em anexo ao termo deste aditivo.

O valor total inicial deste contrato nº 003/2024 era de **R\$ 6.939,60 (Seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, com o **ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE ANUAL**, reajustado o saldo de acordo com o INPC passou ao valor total de **R\$ 7.222,68 (Sete mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2026.

ALVARO RODRIGO DINIZ
Diretor do SAMAE



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Venâncio Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cep: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
E-Mail - samae@samaprecastelobranco.com.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 005/2026 ao contrato nº. 010/2023, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, cujo objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SITE INSTITUCIONAL PARA O SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, COM INTEGRAÇÃO COM SISTEMA ESI-SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, SISTEMA DE CUIDADORIA, TRANSPARÊNCIA WEB E CARTA DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE, SERVIÇO DE E-MAILS CORPORATIVOS COM 03 CONTAS, HOSPEDAGEM COM ESPAÇO DE 15GB E SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES".

CONTRATADA: INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.697.500/0001-60.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo Com Índice Contratual INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ao valor total contratado para o contrato nº 010/2023, nos termos do art.105 da Lei 14.133/2021.

O valor deste aditivo é conforme tabela abaixo, os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente apresentados mediante Solicitação em anexo.

Item	UN	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Resultado do Item	Valor Resultado do Item	Valor Resultado do Item	Valor Resultado do Item
1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SITE INSTITUCIONAL PARA O SAMAE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, COM INTEGRAÇÃO COM SISTEMA ESI-SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, SISTEMA DE CUIDADORIA, TRANSPARÊNCIA WEB E CARTA DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE, SERVIÇO DE E-MAILS CORPORATIVOS COM 03 CONTAS, HOSPEDAGEM COM ESPAÇO DE 15GB E SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES.	12	R\$ 426,54	R\$ 5.118,48	R\$ 444,13	R\$ 5.329,84		
Total					R\$ 5.118,48		R\$ 5.329,84		

Conforme a tabela do item acima mensurado poderá ser aditivado de acordo com percentual vigente dos últimos 12 (doze) meses do INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, segundo dados obtidos no Banco Central do Brasil de 4,098050 % que segue as folhas em anexo ao termo deste aditivo.

O valor total inicial deste contrato nº 010/2023 para o item 1 era de **R\$ 5.118,48 (Cinco mil cento e dezasseis reais e sessenta e oito centavos)**, com o **ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE ANUAL**, reajustado o saldo de acordo com o INPC passou ao valor total de **R\$ 5.329,84 (Cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2026.

ALVARO RODRIGO DINIZ
Diretor do SAMAE



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Venâncio Pedro Joaquim Roque, 562 - Jardim Progresso - Cep: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
CNPJ/MF - 02.017.041/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-PR.
E-Mail - samae@samaprecastelobranco.com.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 003/2026 ao contrato nº. 002/2024, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, cujo objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MENSAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE PAINÉIS, BEM COMO TAMBÉM ATÉ TRÊS ASSISTÊNCIAS DE REPARO DE URGÊNCIA E EMERGENCIAS ELÉTRICAS EM PAINÉIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR".

CONTRATADA: AUESER DIAS BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.888.812/0001-05.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo Com Índice Contratual INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR ao valor total contratado para o contrato nº 002/2024, nos termos do art.105 da Lei 14.133/2021.

O valor deste aditivo é conforme tabela abaixo, os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente apresentados mediante Solicitação em anexo.

Item	UN	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Resultado do Item	Valor Resultado do Item	Valor Resultado do Item	Valor Resultado do Item
1	SV	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva mensal e manutenção emergencial dos painéis elétricos, compreendendo a manutenção preventiva nos 8 (oito) painéis e até 53 (três) assistências emergenciais dentro do mês.	12	R\$ 1.305,06	R\$ 16.399,92	R\$ 1.422,87	R\$ 17.072,74		
Total					R\$ 16.399,92		R\$ 17.072,74		

Conforme a tabela do item acima mensurado poderá ser aditivado de acordo com percentual vigente dos últimos 12 (doze) meses do INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, segundo dados obtidos no Banco Central do Brasil de 4,098050 % que segue as folhas em anexo ao termo deste aditivo.

O valor total inicial deste contrato nº 002/2024 era de **R\$ 16.399,92 (Dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, com o **ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE ANUAL**, reajustado o saldo de acordo com o INPC passou ao valor total de **R\$ 17.072,74 (Dezessete mil e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2026.

ALVARO RODRIGO DINIZ
Diretor do SAMAE

Paraná sobe seis posições e alcança 4º lugar em segurança pública no Ranking de Competitividade dos Estados

Fotos: Divulgação

O Paraná registrou o maior avanço no Ranking de Competitividade dos Estados 2026 com o pilar de Segurança Pública, saltando seis posições, do 10º para o 4º lugar nacional entre os mais bem posicionados do país nesse quesito. Elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP), em parceria com a Tendências Consultoria, o estudo aponta o crescimento de 45% na nota obtida pelo estado em relação à edição de 2025, subindo de 48,8 pontos para 70,8 e consolidando um expressivo aumento neste indicador.

O levantamento destaca avanços do Paraná em diferentes indicadores que compõem o pilar de Segurança Pública. Um dos destaques foi o indicador de Feminicídios, no qual o avanço foi de dez posições no ranking nacional. O Paraná registrou uma queda de 20% nos feminicídios em 2025, segundo dados da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (Sesp).

Relator da CCJ do Senado vota a favor da PEC do fim da escala 6x1

CCJ votará texto na próxima semana

O senador Omar Aziz (PSD-AM) apresentou, nesta quinta-feira (27), o relatório da PEC 221/2019, que acaba com a escala 6x1 e reduz a jornada máxima de trabalho para 40 horas semanais no Brasil.

Como o próprio parlamentar já havia anunciado anteriormente, ele manteve integralmente o texto aprovado pela Câmara dos Deputados e rejeitou as 12 emendas apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado.

O texto será apreciado pelo colegiado na próxima semana, durante o último esforço concentrado do Congresso Nacional para a votação de matérias legislativas antes das eleições, no dia 4 de outubro.

Veja o que prevê o texto da PEC:

- Dois dias de repouso

semanal remunerado, sendo um deles preferencialmente aos domingos

- Salário não poderá ser reduzido por causa diminuição da jornada
- Dois meses após a promulgação da PEC, a jornada máxima passa das atuais 44 para 42 horas semanais.
- Um ano depois do fim desse primeiro período, cai definitivamente para 40 horas.

A manutenção do texto como veio da Câmara evita que eventuais alterações da proposta pelos senadores obrigassem o retorno da matéria para uma última análise dos deputados.

A tramitação da matéria, aprovada no fim de maio na Câmara, só foi destravada há pouco mais de 10 dias, após uma reaproximação entre o presidente Luiz Inácio Lula da

Silva e o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP).

Já nesta última quarta-feira (26), um almoço entre Lula, Alcolumbre e o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), selou a pauta de votação para o esforço concentrado da próxima semana.

Apesar de garantir a votação da PEC do fim da escala na CCJ, o presidente do Senado foi cauteloso e não prometeu que o texto possa ser votado em Plenário.

Na Câmara, a PEC do fim da escala, que tem forte apelo popular, foi aprovada em dois turnos por amplas margens de votação: 472 a 22 no primeiro turno e 461 a 19 no segundo.

A previsão é que a CCJ do Senado vote o texto na próxima quarta-feira (2). Se a comissão aprovar o parecer,

a PEC ainda precisará passar pelo Plenário do Senado em dois turnos, com o mínimo de 49 votos favoráveis em cada votação.

Argumentos do relator

Um dos principais argumentos apresentados por Omar Aziz para manter o parecer favorável à PEC é o de que as jornadas superiores a 40 horas atingem principalmente trabalhadores de menor renda e escolaridade.

O parlamentar usou estatísticas de uma nota técnica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), baseada em informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2023, que apontam que 80% dos vínculos com jornada superior a 40 horas têm salário contratual de até dois salários mínimos, enquanto 90% recebem até três salários mínimos.



Também sustentou que mais de 83% dos vínculos de trabalhadores com ensino médio completo ou menos cumprem jornada superior a 40 horas semanais, proporção que cai para 53% entre os de ensino superior completo.

"A jornada prolongada não é, portanto, fenômeno neutramente distribuído na estrutura produtiva: recai de modo desproporcional sobre os trabalhadores de menor renda e menor escolaridade. Reduzi-la é, nessa exata medida, providência de justiça distributiva, e não apenas de política laboral", argumentou.

Aziz também defende a mudança como forma de re-

duzir os efeitos negativos de jornadas extensas. O parecer afirma que períodos maiores de descanso contribuem para a recuperação física e mental, além de reduzir a exposição a situações de adoecimento e acidentes de trabalho.

O relator rejeitou todas as emendas apresentadas, incluindo aquelas que buscavam manter a jornada de 44 horas semanais, permitir jornadas superiores às 40 horas por meio de negociação coletiva, alongar o período de transição para a nova jornada ou adiar a entrada em vigor dos dois dias de repouso semanal.

Agência Brasil

5 sinais de que sua mente está sobrecarregada e como recuperar o controle

Excesso de pensamentos, dificuldade de concentração e reações impulsivas podem indicar que a mente está funcionando no “piloto automático”. Aprender a observar e direcionar os próprios pensamentos pode ajudar a construir mais clareza e equilíbrio no dia a dia.

Vivemos cercados por notificações, informações, cobranças e estímulos. Mesmo quando o corpo está parado, a mente continua trabalhando: repassa conversas, antecipa problemas, responde mentalmente a mensagens e pula de uma tarefa para outra.

Para Ken O'Donnell, professor de meditação Raja Yoga há mais de cinco décadas e autor de A Revolução da Meditação, o desafio contemporâneo não está simplesmente na quantidade de pensamentos, mas na falta

de direção sobre eles. A proposta do especialista é desenvolver uma relação mais consciente com a própria atividade mental, em vez de tentar simplesmente “esvaziar” a cabeça.

Confira cinco sinais de que pode ser hora de desacelerar e retomar o comando da mente:

1. Você termina o dia cansado mesmo sem ter feito tanto esforço físico

Uma rotina mentalmente intensa também pode gerar sensação de desgaste. Pensamentos recorrentes, preocupações e excesso de estímulos mantêm a atenção constantemente ocupada.

Para O'Donnell, observar os próprios pensamentos é um primeiro passo para perceber quanto da energia mental é consumida por preocupações repetitivas ou situações que sequer estão

acontecendo naquele momento.

2. Você tem dificuldade de se concentrar em uma única tarefa

Começar uma atividade, interrompê-la para olhar o celular, lembrar de outra obrigação e voltar ao que estava fazendo é um padrão cada vez mais comum.

Em vez de considerar a concentração apenas como uma característica individual, a meditação pode ser encarada como um treinamento da atenção. A proposta apresentada no livro é aprender, gradualmente, a direcionar os pensamentos para aquilo que realmente importa naquele momento.

3. Você reage antes de pensar

Nem sempre conseguimos escolher o que acontece conosco, mas podemos desenvolver maior consciência

sobre a maneira como reagimos.

Para O'Donnell, aprender a observar pensamentos e emoções cria um pequeno espaço entre o estímulo e a resposta. É nesse intervalo que pode surgir a possibilidade de escolher uma reação mais consciente, em vez de agir automaticamente.

Essa capacidade está relacionada ao conceito de autossoberania, apresentado pelo autor como o domínio consciente da própria mente.

4. Sua cabeça continua funcionando mesmo quando você tenta descansar

Deitar não significa necessariamente descansar. Para algumas pessoas, é justamente quando o dia termina que começam a aparecer as listas de tarefas, preocupações e situações que ficaram sem resolução.

A proposta de O'Donnell

não tem como objetivo eliminar completamente os pensamentos. A ideia é aprender a utilizá-los de maneira mais consciente e construtiva, uma diferença importante em relação à ideia de que meditar significa simplesmente “não pensar em nada”.

5. Você sente que está sempre respondendo à vida, mas raramente escolhendo como vivê-la

Quando pensamentos, emoções, notificações e demandas externas determinam continuamente onde colocamos nossa atenção, podemos passar boa parte do dia no modo automático.

A prática meditativa, nesse contexto, pode funcionar como um momento de pausa e observação. O objetivo é perceber o que está acontecendo internamente antes de simplesmente seguir o próxi-

mo estímulo.

Como começar?

A proposta de A Revolução da Meditação é transformar esse processo em uma prática possível de ser incorporada à rotina. O livro apresenta um programa progressivo de 21 dias, com exercícios e reflexões que partem da observação da mente e avançam para o desenvolvimento de maior controle sobre pensamentos, emoções e escolhas.

“Meditar não é parar de pensar, mas aprender a usar os pensamentos com sabedoria” é uma das ideias centrais da obra.

Para quem vive em um cenário de excesso de informação e estímulos, talvez o desafio não seja encontrar mais tempo para fazer tudo, mas aprender a decidir onde colocar a própria atenção.

Assessoria de imprensa

PNAD Contínua: taxa de desocupação chega a 5,3%, a menor da série histórica

População ocupada atingiu o maior número registrado na série histórica, com 103,3 milhões pessoas no mercado de trabalho

A taxa de desocupação no Brasil ficou em 5,3% no trimestre encerrado em julho, a menor da série histórica, iniciada em 2012. No mesmo período, a população ocupada atingiu 103,3 milhões de pessoas, também o maior número já registrado. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgados nesta quinta-feira, 27 de agosto, pelo Instituto Brasi-

leiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A população ocupada também foi a maior da série histórica, com entrada de 1 milhão de pessoas no mercado de trabalho. O nível da ocupação (pessoas ocupadas em idade de trabalhar) chegou a 58,9%.

EMPREGO FORMAL — O número de empregados do setor privado com carteira assinada, sem os trabalhadores domésticos, che-

gou a 39,4 milhões, o maior contingente da série histórica. O número de empregados sem carteira assinada no setor privado foi de 13,8 milhões. Com isso, o total de empregados no setor privado alcançou 53,2 milhões, também o maior número da série.

O número de trabalhadores domésticos ficou em 5,4 milhões. A taxa de informalidade foi de 37,5%, equivalente a 38,8 milhões de tra-

balhadores.

FORÇA DE TRABALHO — A força de trabalho, formada por pessoas ocupadas e desocupadas, chegou a 109,2 milhões de pessoas, o maior contingente da série histórica.

RENDIMENTO — O rendimento real habitual de todos os trabalhos foi estimado em R\$ 3.762. A massa de rendimento real habitual chegou a R\$ 383,5 bilhões, maior valor da série histó-

rica. Na análise por grupos de atividade, o rendimento médio mensal real ficou estável na maioria dos setores em relação ao trimestre anterior.

O QUE É A PESQUISA — A PNAD Contínua é a principal pesquisa sobre a força de trabalho do Brasil, que acompanha a evolução do mercado de trabalho e permite observar, ao longo do tempo, como estão o emprego, o desemprego, a renda

e outras condições socioeconômicas da população.

A pesquisa é feita em domicílios de todo o país e produz dados trimestrais sobre a força de trabalho, além de informações anuais sobre temas como trabalho, cuidados de pessoas, afazeres domésticos e uso de tecnologias. Desde 2012, a PNAD Contínua é realizada de forma permanente em todo o território nacional.

Assessoria de imprensa

Acompanhe:



O podcast do Jornal Noroeste

Terça às 19h no canal:

 @jornalnoroeste3178



Confira também

 @jornalnoroestene

 Jornal Noroeste

Apoio

 CRESOL

Oferecimento:



S&R - Camisaria

VISTA ESSA IDEIA

Posto



Av. São José, 459 - Nova Esperança

[44]3252-1011





Sobrenatural: Agora Entre Nós

Chegar ao sexto filme de uma franquia de terror não é pouca coisa. Sobrenatural conseguiu atravessar mais de uma década, mudou de personagens, voltou ao passado, retomou histórias e, de algum modo, continua encontrando motivos para retornar ao “além”. Depois de encerrar a trajetória da família Lambert em Sobrenatural: A Porta Vermelha, a série agora decide abrir espaço para uma nova família. Sobrenatural: Agora Entre Nós tenta fazer isso sem abandonar completamente aquilo que já conhecemos, e talvez esteja justamente aí seu maior acerto e também seu principal problema. Nesta semana, a Coluna Sétima Arte revela tudo o que você precisa saber antes de assistir a esse filme.

A história acompanha Gemma, interpretada por Amelia Eve, uma mãe que vive com a filha Maya na mesma casa onde passou a infância. O imóvel guarda lembranças dolorosas relacionadas à mãe, Ingrid, e não demora para que o passado volte a incomodar. Primeiro nos sonhos, depois de maneira cada vez mais concreta. Gemma descobre que possui uma habilidade bastante incomum dentro da mitologia da franquia. Ela consegue atravessar o “além”, mas também pode trazer de lá aquilo que deveria permanecer do outro lado.

É uma mudança simples, mas bastante interessante. Nos filmes anteriores, o medo quase sempre estava relacionado à possibilidade de alguém entrar no “além” e não conseguir retornar. Agora, o perigo está justamente na possibilidade de que alguma coisa faça o caminho inverso. Bem por isso, o filme encontra uma maneira inteligente de mexer em uma das regras mais conhecidas da própria franquia.

O problema é que uma boa ideia nem sempre encontra um bom filme para acompanhá-la. Sobrenatural: Agora Entre Nós demora bastante para entender o que pretende fazer com essa nova possibilidade. Gemma atravessa o “além” algumas vezes, encontra figuras assustadoras, retorna para casa e tenta compreender o que está acontecendo. A repetição começa a pesar justamente porque a história deveria ganhar velocidade à medida que o mistério se esclarece. Em vez disso, há um trecho considerável em que temos a impressão de que o filme está andando sem sair do lugar. E isso

é particularmente prejudicial para um filme de terror. Se a narrativa não avança, o medo também começa a perder força. Os sustos continuam aparecendo, alguns deles bastante eficientes, mas a tensão que marcou os melhores momentos da franquia está longe de ser constante. Há cenas em que o espectador consegue perceber exatamente quando alguma coisa vai surgir, e outras em que determinadas criaturas acabam provocando mais estranheza do que medo.

Ainda assim, Jacob Chase, responsável pela direção e pelo roteiro, demonstra saber onde está pisando. A casa de Gemma é aproveitada de maneira competente, assim como os corredores, as janelas, a chuva e os ambientes escuros. A fotografia ajuda a construir aquela sensação de que existe sempre alguma coisa escondida no fundo do quadro. O trabalho de câmera também encontra soluções interessantes em alguns momentos, especialmente nas cenas do sofá e do consultório odontológico, que estão entre as melhores do longa. São justamente essas sequências que mostram o filme que Sobrenatural: Agora Entre Nós poderia ter sido. Quando se arrisca um pouco mais, a produção deixa de depender apenas do velho susto acompanhado por um aumento repentino da trilha sonora e consegue criar situações genuinamente desconfortáveis.

Quem segura a história nos momentos mais frágeis, entretanto, é Amelia Eve. A atriz constrói uma Gemma convincente, principalmente porque não transforma a personagem em mais uma vítima assustada diante de acontecimentos sobrenaturais. Existe um desgaste emocional crescente, uma mulher tentando compreender aquilo que está acontecendo enquanto percebe que sua própria existência parece estar ligada ao problema. É uma atuação que dá ao filme uma dimensão que o roteiro nem sempre consegue alcançar. Island Austin também funciona bem como Maya, principalmente na relação com a mãe. E a volta de Lin Shaye como Elise Rainier é, naturalmente, um presente para quem acompanha a franquia desde o começo. Elise aparece menos do que em outros capítulos, mas continua sendo uma personagem importante para estabelecer a ligação entre o que Sobrenatural foi e aquilo que pretende ser daqui para frente.

Essa transição, aliás, é uma das coisas que mais me interessaram no filme. A família Lambert ficou para trás, mas não foi simplesmente apagada. A nova história acontece depois de A Porta Vermelha e reconhece os acontecimentos anteriores. É uma escolha acertada, porque permite apresentar novos personagens sem fingir que os cinco filmes anteriores nunca existiram. Sendo assim, a expansão da mitologia talvez seja o aspecto mais promissor deste sexto capítulo. Elise ganha novas possibilidades dentro do “além” e Gemma passa a representar uma espécie de porta entre os dois mundos. A ideia abre caminhos interessantes para futuros filmes, embora aqui ela seja melhor aproveitada no terceiro ato do que durante boa parte da narrativa.

E talvez esse seja o maior problema de Sobrenatural: Agora Entre Nós. Quando finalmente encontra seu ritmo, o filme já gastou



tempo demais preparando uma história que poderia ter chegado ao seu ponto principal muito antes. O vilão, ligado a um culto e à ideia de retornar da morte, tem potencial, mas aparece tarde demais para receber o desenvolvimento que merecia. Não é, portanto, o filme mais assustador da franquia. Quem espera a atmosfera sufocante do primeiro Sobrenatural provavelmente sairá da sessão um pouco decepcionado. Mas também não considero um capítulo descartável. Há uma boa protagonista, algumas sequências muito bem realizadas e, principalmente, uma tentativa sincera de fazer a franquia avançar.

Vale a pena vê-lo no cinema? Para quem acompanha Sobrenatural há um tempo, sem dúvida. A experiência da sala escura ajuda nos sustos, no som e na construção dos ambientes. Para quem chega agora, talvez seja uma experiência menos interessante, embora o filme consiga explicar sua nova história sem exigir conhecimento absoluto dos capítulos anteriores. Sobrenatural: Agora Entre Nós não devolve à franquia o impacto de seus melhores momentos, mas também não deixa a sensação de que estamos diante de mais uma sequência feita apenas para prolongar uma marca. Existe uma ideia nova tentando encontrar seu espaço e, portanto, mesmo com seus problemas, talvez ainda haja alguma vida do outro lado. Boa sessão!

DUPLICAÇÃO DO CONTORNO SUL DE MARINGÁ.
(AV. SINCLER SAMBATTI).

UMA OBRA QUE FAZ MAIS POR TODA A REGIÃO.

Uma obra de R\$ 450 milhões, com 17 viadutos, passarelas, vias marginais e ciclovias. E que também vai aumentar a segurança e trazer mais agilidade para quem passar por Maringá.

◆ DUPLICAÇÃO DE 12KM EM CONCRETO.

◆ R\$ 450 MILHÕES JÁ GARANTIDOS PARA A OBRA.

◆ LICITAÇÃO EM ANDAMENTO.

Maringá FAZ MAIS

Preeitura de Maringá

Trabalhando por você